



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS – MG



PREGÃO ELETRÔNICO

010/2026

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS (MG)
CNPJ: 18.557.538/0001-67

OBJETO

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços para eventos culturais, artísticos, esportivos e outros, em atendimento a diversas Secretarias Municipais, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I.

VALOR ESTIMADO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 5.368.588,90 (cinco milhões e trezentos e sessenta e oito mil e quinhentos e oitenta e oito reais e noventa centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 15/07/2026 às 09:00h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por lote

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Os lotes 6 e 7 serão exclusivos para ME/EPP, os demais lotes serão de ampla concorrência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS – MG



AVISO IMPORTANTE

INSTRUÇÕES PARA CADASTRO NO SISTEMA SH3

1. Para iniciar o cadastro no sistema eletrônico de pregão, será necessário o registro do fornecedor (EMPRESA) e seus respectivos representantes, conforme segue:
2. Acessar o painel pregão eletrônico em <http://prados.pregaonet.com.br>.
 - a) Selecionar a opção (ENTRAR), caso não possua acesso, escolher a opção (ainda não tenho cadastro, assim, será direcionado para a página <http://prados.pregaonet.com.br/novousuario>). Feito isto, preencher os dados necessários e incluir os documentos solicitados pelo sistema. **OBS: Lembrando que nesse primeiro momento o cadastro será referente à empresa (fornecedor).**
 - b) Após a finalização do cadastro principal (FORNECEDOR), fazer o login para acessar o sistema;
 - c) Em seguida preencher o nome e e-mail do representante (USUÁRIO) que irá dar andamento no sistema, automaticamente um CONVITE será enviado para o e-mail informado, para que o representante (USUÁRIO) faça a inclusão das informações necessárias e inicie a operacionalização do sistema. **OBS: Sempre que a empresa quiser cadastrar um novo usuário (representante para Sessão), será necessário fazer o login: com a opção Fornecedor, CNPJ e senha.**

ATENÇÃO

Para **CADASTRAR A PROPOSTA** e enviar a documentação o representante da empresa deverá logar com a opção **Usuário/representante, utilizando o CPF e Senha**, pois, é com este perfil que será anexada a documentação, **PREENCHIDA A PROPOSTA** e enviados os lances eletrônicos da empresa que o credenciou.

Havendo dúvidas o interessado poderá contatar o Setor de Licitações pelo telefone (32) 3353-6388 ou e-mail: licitacao@prados.mg.gov.br. Em caso de ligação é importante que o licitante evite se identificar ou identificar a empresa, assegurando, assim, o relevante sigilo de sua participação na licitação.

Ao acessar a plataforma de pregão eletrônico, disponível em <http://prados.pregaonet.com.br/>; o USUÁRIO notará que ao lado esquerdo da tela, estão disponibilizados manuais (tutorial) explicativo de uso de sistema, e também vídeos explicativos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS – MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

(Processo Administrativo n.º 055/2026)

Edital n.º 013/2026

O Município de Prados - MG torna público, para conhecimento dos interessados, que através do Setor de Compras e Licitações, situado na Rua José Silva Filho, n.º 11, Centro, CEP: 36.320-000, nesta Cidade, realizará Licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, no modo de disputa ABERTO, do tipo "REGISTRO DE PREÇOS", critério de julgamento "MENOR PREÇO POR LOTE", que se regerá pelas disposições da Lei Nacional nº 14.133/2021 com suas alterações posteriores, do Decreto Municipal nº 4.509/2023, Decreto Municipal 4.914/2025 e da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores, e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços para eventos culturais, artísticos, esportivos e outros, em atendimento a diversas Secretarias Municipais, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I.**

1.2. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Para participação neste Pregão os interessados deverão utilizar o sistema SH3 Informática Ltda, para apresentar a documentação de habilitação, ofertar a proposta e enviar seus lances.

3.2. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame.

3.3. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

3.4. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS – MG



3.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “SIM” ou “NÃO” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo ao Termo/declaração de aceite, a qual declara não existir impedimento para se habilitar na presente licitação e que cumpri todas as exigências do instrumento convocatório e da legislação.

3.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Lei Federal nº 14.133/21, especialmente o artigo 155 da NLL (Nova Lei de Licitações).

3.7. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo.

3.8. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo o Município, em nenhum caso, responsável por eles. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão.

3.9. Não poderão disputar esta licitação:

3.9.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.9.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.9.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.9.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.9.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.9.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.9.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.9.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.9.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.9.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10. O impedimento de que trata o item 3.9.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.9.2 e 3.9.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS – MG



da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.14. O disposto nos itens 3.9.2 e 3.9.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.15. A vedação de que trata o item 3.9.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de apresentação de propostas e lances e de julgamento, cumprirá a regra, e ocorrerá primeiro, e na sequência haverá a fase de habilitação.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS – MG



4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor do item e do lote;

5.1.2. Descrição detalhada do objeto contratado, contendo informações similares à especificação do Termo de Referência.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. A proposta que não constar a validade será considerada automaticamente válida por 60 (sessenta) dias.

5.8.3. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, bem como pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS – MG



públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico da SH3, na data, horário e local/link indicados neste Edital.
- 6.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.
- 6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.6. O lance deverá ser ofertado pelo **menor preço por lote**.
- 6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **1,00 (um real)**.
- 6.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 6.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 6.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 6.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
 - 6.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Pregoeira, auxiliada pela Equipe de Apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS – MG



6.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, de acordo com o modo de disputa adotado neste Edital, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. No caso de licitação por Menor Preço, serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e o licitante divergir com o exigido, a Pregoeira, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Nacional nº 14.133/2021, nesta ordem:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS – MG



- 6.21.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.21.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.21.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.21.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.21.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 6.21.2.2. Empresas brasileiras;
- 6.21.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.21.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.
- 6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a Pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.22.4. A Pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.22.5. É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.23. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira e a Equipe de Apoio verificarão se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, e neste Edital no seu Item 3, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS – MG



c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

d) Lista de empresas impedidas ou suspensas de participar de licitações com a administração pública do Município de Prados.

7.1.1. Para a consulta de licitante pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

7.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, também, de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.1.3. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP's, a Pregoeira verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este edital.

7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2023.

7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.5.1. Contiver vícios insanáveis;

7.5.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput deste Item, só será considerada após diligência da Pregoeira, que comprove:

7.6.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.6.1.1. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.8. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS – MG



mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24h (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.9. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2h (duas horas), a contar do momento do comunicado, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10. É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.11. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante ou procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de laudos técnicos, catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.14. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade dela.

7.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos listados neste Item do Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico- financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e se o Edital exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS – MG



8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.11. A verificação pela Pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.13. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.13.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.14. Os documentos relativos à habilitação serão exigidos apenas do licitante mais bem classificado.

8.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.15.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.15.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.16. Na análise dos documentos de habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS – MG



- 8.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 8.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 8.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
- 8.21. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 8.22. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração, após declarado vencedor, para fins de contratação, em conformidade com a Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 8.23. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 8.24. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.25. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 8.26. Nos lotes não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 8.27. Havendo inabilitação, haverá nova verificação pelo sistema, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 8.28. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o **prazo de 05 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS – MG



(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de **assinatura digital** e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DO REAJUSTE DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

10.1. Considerando a necessidade de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato ou das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, fica estabelecido que os preços poderão ser reajustados ou repactuados, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Em conformidade com o art. 92, §3º, da mesma Lei, será obrigatória a previsão, no instrumento convocatório e no contrato, de índice de reajustamento de preços com data-base vinculada à data do orçamento estimado; admite-se, inclusive, a adoção de mais de um índice específico ou setorial, conforme a composição dos insumos, aquele que melhor reflita a realidade dos custos relacionados à contratação.

10.2. Será admitida, ainda, a revisão dos preços contratados, a qualquer tempo, com vistas ao reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos do art. 130 da Lei 14.133/21, quando ocorrerem fatos supervenientes e imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, que impactem significativamente os custos originalmente pactuados, ou em razão de caso fortuito, força maior ou por iniciativa da Administração que altere o valor da obrigação contratual.

10.3. A revisão de preços, quando solicitada pelo contratado, deverá ser formalmente requerida, instruída com documentação comprobatória idônea, planilhas de custos atualizadas e justificativas técnicas e econômicas que demonstrem de forma objetiva a variação dos encargos.

10.4. Em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 84, §4º, da Lei nº 14.133/2021, por período adicional de até 12 (doze) meses, será permitida a revisão dos preços registrados, a fim de preservar a vantajosidade da contratação e o equilíbrio econômico-financeiro inicial;

10.5. A aplicação do reajuste ou a revisão dos preços dependerá de prévia análise e aprovação da Administração, mediante decisão fundamentada da autoridade competente

11. RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

11.2. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante, observar-se-á:

11.3.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS – MG



- mínimo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer em campo próprio do sistema;
- 11.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
- 11.4. A falta de manifestação do licitante à intenção de recorrer, importará a decadência desse direito.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. As razões e as contrarrazões recursais deverão ser encaminhadas em campo próprio do sistema.
- 11.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 13.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela Pregoeira e a Equipe de Apoio durante o certame;
- 13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 13.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 13.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 13.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- 13.1.2.4. Deixar de apresentar amostra quando solicitada; ou
- 13.1.2.5. Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;
- 13.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
- 13.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração;
- 13.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- 13.1.5. Fraudar a licitação.
- 13.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 13.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 13.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento; e
- 13.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 13.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 13.2. Com fulcro na Lei Nacional nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS – MG



- 13.2.1. Advertência;
- 13.2.2. Multa;
- 13.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e
- 13.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 13.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 13.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 13.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes; e
- 13.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- 13.4. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.5. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 13.5.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 13.5.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 13.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.
- 13.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7, 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 13.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 44, § 4º do Decreto Municipal 4.509/23.
- 13.11. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 02 (dois) ou mais Servidores Estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 13.12. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.13. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 13.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS – MG



recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.15. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Nacional nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

14.1.1. A impugnação e o pedido de esclarecimentos deverão ser protocolados na forma eletrônica, em uma das seguintes formas: a) No Sistema da Concorrência Eletrônica, através do sistema no site “<https://prados.licitapp.com.br/>”; ou b) Direcionado ao e-mail “licitacao@prados.mg.gov.br”.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no site oficial do Município, no mesmo local em que foi publicado o Edital na íntegra, no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. Caberá à Pregoeira e a Equipe de Apoio, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação.

14.4. Caberá à Pregoeira e a Equipe de Apoio, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, responder aos pedidos de esclarecimentos feitos a este processo licitatório.

14.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira e a Equipe de Apoio, nos autos do processo de licitação.

14.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.prados.mg.gov.br, podendo ser consultado com o preenchimento dos campos pesquisa no endereço <https://prados.licitapp.com.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Prédio da Prefeitura Municipal - Rua José Silva Filho, nº 11, Centro, Prados - MG, CEP: 36.320-000-024, até 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS – MG



obtidas pelo telefone 0800 711 2021 ou através do e-mail: licitacao@prados.mg.gov.br
15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos: ANEXO I - Termo de Referência.

ANEXO II - Minuta da Ata de Registro de Preço. ANEXO III - Modelo de Proposta de Preços.

Prados, 30 de junho de 2026.

Thiago de Castro Narciso
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS – MG



Anexo I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços para eventos culturais, artísticos, esportivos e outros, em atendimento a diversas Secretarias Municipais, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Das especificações:

LOTE 1 – SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO, PAINEL DE LED E GERADOR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	Média Unitária	Valor Total
1	<p>LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ÁUDIO TIPO 1 12x8 SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS</p> <p>OBJETO</p> <p>Locação de sistema de áudio (sonorização) tipo Line Array de grande porte (12x8), destinado à realização de mega eventos e grandes eventos públicos, devendo atender integralmente aos riders técnicos de artistas de renome nacional, estadual ou regional, eventualmente contratados pelo Município.</p> <p>A empresa contratada deverá estar ciente de que deverá cumprir integralmente as exigências técnicas dos artistas, podendo ocorrer uma ou mais apresentações durante o evento.</p> <p>O sistema deverá conter, no mínimo, os equipamentos e especificações descritos a seguir.</p> <p>SISTEMA DE PA (LINE ARRAY)</p> <p>Caixas Line Array</p> <p>24 unidades de caixas acústicas Line Array passivas, com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Sensibilidade: 105 dB SPL @ 1W / 1m• SPL máximo: 136 dB SPL @ 1m• Cobertura horizontal: 120°• Resposta de frequência: 80 Hz – 20 kHz (±3 dB)• Sistema com software de alinhamento	Diária	8	R\$21.900,00	R\$175.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS – MG



Subgraves

16 unidades de caixas acústicas **subgraves passivas**, com as seguintes características mínimas:

- Sensibilidade: 106 dB SPL @ 1W / 1m
- SPL máximo: 139 dB SPL @ 1m
- Potência: 2400 W
- Resposta de frequência: 30 Hz – 250 Hz (± 3 dB)
- Sistema com **software de alinhamento**

Projeto de Sistema

Projeto do sistema realizado através de **software de alinhamento, projeção e inclinação**

ACESSÓRIOS E SISTEMA DE ELEVAÇÃO

Todo o sistema deverá conter **cabos, conectores e acessórios necessários para funcionamento**, incluindo:

- 02 sistemas de elevação tipo **PA Bumper**
- 02 manilhas para 2 toneladas (5/8) conforme ABNT
- 02 talhas manuais de 2 toneladas com 10 metros de corrente e freio
- 02 talhas elétricas de 2 toneladas com 12 metros de corrente e freio
- 04 cintas de elevação de 2 toneladas x 1 metro (conforme ABNT)
- 30 m de passa cabos 5 vias

Cabos Speakon

- Todo cabeamento necessário para conexão das caixas com os amplificadores

AMPLIFICAÇÃO DO SISTEMA (PA)

06 conjuntos de racks contendo **03 amplificadores cada**, compostos por:

Amplificadores para Subgraves

01 amplificador 18" – **16.000 Watts RMS**

Potência máxima de saída:

- 2 x 8000 W RMS @ 1.2 Ω



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS – MG



- 2 x 5750 W RMS @ 2 Ω
- 2 x 3450 W RMS @ 4 Ω
- 2 x 2050 W RMS @ 8 Ω

Especificações:

- Resposta de frequência: 20 Hz – 20 kHz ($\pm 0,5$ dB)
- Distorção harmônica: < 0,01%
- Fator de amortecimento: > 2000 @ 8 Ω / 200 Hz
- Ruído: -100 dB
- Sensibilidade de entrada: 0,775 mV (0 dBu)
- Impedância de entrada: 10 k Ω
- Alimentação: 220V / 60 Hz ($\pm 10\%$)
-
- Consumo nominal: 14,96 A
- Gabinete padrão rack 19" – 2U
- Peso: 25,8 kg

Amplificadores Médio-Grave

01 amplificador – **12.000 Watts RMS**

Potência máxima de saída:

- 2 x 6000 W RMS @ 1.2 Ω
- 2 x 4300 W RMS @ 2 Ω
- 2 x 2550 W RMS @ 4 Ω
- 2 x 1500 W RMS @ 8 Ω

Características técnicas semelhantes às do amplificador de subgrave.

Amplificadores Drivers

01 amplificador – **3.000 Watts RMS**

Potência máxima:

- 2 x 1500 W RMS @ 1.2 Ω
- 2 x 1050 W RMS @ 2 Ω
- 2 x 600 W RMS @ 4 Ω
- 2 x 350 W RMS @ 8 Ω

Demais especificações conforme padrão técnico descrito.

CONSOLE DE MIXAGEM E MONITORES (PA)

02 consoles digitais composto por:

- Console + unidade **Stagebox**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS – MG



- 56 canais de entrada
- Entradas analógicas e digitais
- Mínimo de 24 potenciômetros de canais fixos
- Pré-amplificadores com **recall automático**
- 32 auxiliares
- 02 placas com **16 saídas analógicas cada**
- Equalização de **4 bandas**
- 03 bandas paramétricas intermediárias
- Mínimo de **08 processadores de efeitos**
- Processamento dinâmico por canal (compressor, limiter e gate)

Recursos adicionais:

- Banco de **plugins disponibilizado pela locadora**
- Equalizador gráfico de **31 bandas**
- 01 monitor LED ou LCD de 19"
- Teclado e mouse sem fio
- Alimentação 120V / 50-60Hz
- Sistema de proteção de energia conforme normas **NBR**

PERIFÉRICOS DO SISTEMA DE PA

Processador Digital

01 processador digital **96 kHz – DLP LP4D12**

- 08 entradas
- 16 saídas
- Conectividade:
 - AES/EBU
 - S/PDIF
 - USB
 - XLR
 - RJ45
- Montagem em rack

GERENCIADOR DE ENERGIA

01 gerenciador de energia **ITP 10 kVA**, contendo:

- Transformador isolador
- Regulador de tensão
- TAP manual com 5 níveis
- Voltímetro digital de entrada e saída



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS – MG



- Medidor de frequência
- Monitoramento de rede (220V ou 380V)
- Entrada bifásica com conectores **STECK 63A**
- Saídas com conectores **32A**
- Tomadas padrão **NBR 10/20A**
- Sistema de aterramento com **DPS**

SISTEMA SIDE, MONITORES E BACKLINE

SIDE

- 06 caixas Line Array (SIDE)
- 04 subgraves (SIDE)

BOT DJ

- 04 caixas Line Array
- 02 subgraves

SUB BATERIA

- 02 subgraves

MONITORES DE PALCO

12 monitores modelo **SM-400**

Aplicação:

- Monitor / retorno de palco

Especificações:

- Resposta de frequência: 60 Hz – 18 kHz (± 3 dB)
- Sensibilidade: 101 dB
- Configuração bi-amplificada
- Driver de compressão 2"
- Potência contínua:
 - 500 W (full range)
 - 1000 W (LF)
 - 200 W (HF)

EQUIPAMENTOS DE PALCO (BACKLINE)

- 01 bateria completa (bumbo 22", caixa 14", tons 14", 16" e 18")
- ferragens completas
- 01 amplificador valvulado para guitarra com 2 falantes de 12", potência de 600W
- 01 combo amplificador para contrabaixo 4x10" + 1x15" tipo cabeçote com mínimo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS – MG



800W

Microfones e acessórios:

- 01 kit de microfones para bateria (7 peças)
- 10 microfones modelo SM58
- 10 microfones modelo SM57
- 02 microfones sem fio tipo Beta 58A
- 20 direct box passivo
- 02 direct box ativo
- 08 garras para instrumento
- 10 clamps para microfone
- 02 pedestais baby
- 35 pedestais girafa

CABEAMENTO

- 01 multicabo de 56 vias com 60 metros
- splitter de 15 metros para mesa de monitor
- 05 subsnakes de 12 vias
- 01 subsnake de 8 vias
- 03 subsnakes de 6 vias
- 02 cabos multivias 12 vias XLR
- 02 cabos multivias 6 vias XLR
- 10 cabos instrumento P10
- 120 cabos XLR
- 16 cabos PowerCon AC
- 08 réguas de AC padrão brasileiro
- 03 distribuidores de AC padrão NBR

SISTEMA DE ILUMINAÇÃO

O sistema de iluminação deverá atender ao rider técnico do artista contratado pelo município, reconhecido nacional ou regionalmente, devendo a empresa cumprir integralmente as exigências técnicas.

Console

- 01 mesa de iluminação com 2 telas touchscreen de 21”
- 10 faders principais
- 60 páginas
- 4 saídas DMX
- capacidade de até 8192 canais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS – MG



Equipamentos de iluminação

- 32 moving head Beam 14R ou superior
- 16 moving head Wash 200W
- 32 PAR LED RGBWA
- 12 LED COB 200W
- 12 LED COB 300W outdoor
- 16 strobo 3000 W
- 12 lâmpadas PAR 64 branco quente
- 04 mini-brutes com 6 lâmpadas
- 04 mini-brutes com 4 lâmpadas
- 02 máquinas de fumaça Haze 3000 DMX
- 04 refletores LED 400 W para serviço de palco
- 02 refletores LED 200 W para área de serviço

ENERGIA E CONTROLE DE LUZ

- 01 main power
- 02 dimmers 12 canais x 4000 W
- 04 pro power 24 canais

ESTRUTURA DE GRID E PRATICÁVEIS

Montagem de grid com:

- 12 m de comprimento
- 8 m de profundidade
- 6 m de altura
- 6 pés estruturais

Grid em Q50 e Q30 com:

- 12 m de comprimento em Q50
- 6 m de altura em Q30
- 3 linhas espaçadas igualmente no meio do grid em Q50
- 3º pé para painel de LED

Acessórios:

- 6 sapatas
- 6 paus de carga
- 6 sleeves
- 6 talhas com capacidade mínima de 1 tonelada
- 2 hastes com algema dupla nas 2 pontas para conexão da linha do painel com grid



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS – MG



	<p>de luz</p> <p>Praticáveis:</p> <ul style="list-style-type: none">• 24 praticáveis pantográficos				
	<p>DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA</p> <ul style="list-style-type: none">• ART emitida por engenheiro devidamente registrado no CREA.				
	<p>EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA</p> <p>A empresa deverá disponibilizar equipe mínima composta por:</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 técnico de áudio PA• 01 técnico de áudio Monitor• 02 auxiliares técnicos de áudio• 02 técnicos de iluminação <p>Responsáveis por:</p> <ul style="list-style-type: none">• Cabeamento• Operação• Suporte técnico				
	<p>RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA</p> <p>É de responsabilidade da empresa contratada:</p> <ul style="list-style-type: none">• Transporte dos equipamentos• Montagem e desmontagem• Carregadores e equipe técnica• Limpeza e higienização• Alimentação, hospedagem e segurança da equipe <p>A montagem deverá ser concluída impreterivelmente 24 horas antes do início do evento.</p>				
2	<p>LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ÁUDIO TIPO 2 8x8 SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS</p> <p>OBJETO</p> <p>Locação de sistema de áudio (sonorização) tipo Line Array de grande porte (8x8), destinado à realização de mega eventos e grandes eventos públicos, devendo atender integralmente aos riders técnicos de artistas de renome nacional, estadual ou regional, eventualmente contratados pelo Município.</p> <p>A empresa contratada deverá estar ciente de que deverá cumprir integralmente as exigências</p>	Diária	08	R\$17.800,00	R\$142.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS – MG



técnicas dos artistas, podendo ocorrer **uma ou mais apresentações** durante o evento.

O sistema deverá conter, **no mínimo**, os equipamentos e especificações descritos a seguir.

SISTEMA DE PA (LINE ARRAY)

Caixas Line Array

16 unidades de caixas acústicas **Line Array passivas**, com as seguintes características mínimas:

- Sensibilidade: 105 dB SPL @ 1W / 1m
- SPL máximo: 136 dB SPL @ 1m
- Cobertura horizontal: 120°
- Resposta de frequência: 80 Hz – 20 kHz (±3 dB)
- Sistema com **software de alinhamento**

Subgraves

16 unidades de caixas acústicas **subgraves passivas**, com as seguintes características mínimas:

- Sensibilidade: 106 dB SPL @ 1W / 1m
- SPL máximo: 139 dB SPL @ 1m
- Potência: 2400 W
- Resposta de frequência: 30 Hz – 250 Hz (±3 dB)
- Sistema com **software de alinhamento**

Projeto de Sistema

Projeto do sistema realizado através de **software de alinhamento, projeção e inclinação**

ACESSÓRIOS E SISTEMA DE ELEVAÇÃO

Todo o sistema deverá conter **cabos, conectores e acessórios necessários para funcionamento**, incluindo:

- 02 sistemas de elevação tipo **PA Bumper**
- 02 manilhas para 2 toneladas (5/8) conforme ABNT
- 02 talhas manuais de 2 toneladas com 10 metros de corrente e freio



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS – MG



- 02 talhas elétricas de 2 toneladas com 12 metros de corrente e freio
- 04 cintas de elevação de 2 toneladas x 1 metro (conforme ABNT)
- 30 m de passa cabos 5 vias

Cabos Speakon

- Todo cabeamento necessário para conexão das caixas com os amplificadores

AMPLIFICAÇÃO DO SISTEMA (PA)

4 conjuntos de racks contendo **03 amplificadores cada**, compostos por:

Amplificadores para Subgraves

01 amplificador 18" – **16.000 Watts RMS**

Potência máxima de saída:

- 2 x 8000 W RMS @ 1.2 Ω
- 2 x 5750 W RMS @ 2 Ω
- 2 x 3450 W RMS @ 4 Ω
- 2 x 2050 W RMS @ 8 Ω

Especificações:

- Resposta de frequência: 20 Hz – 20 kHz ($\pm 0,5$ dB)
- Distorção harmônica: < 0,01%
- Fator de amortecimento: > 2000 @ 8 Ω / 200 Hz
- Ruído: -100 dB
- Sensibilidade de entrada: 0,775 mV (0 dBu)
- Impedância de entrada: 10 k Ω
- Alimentação: 220V / 60 Hz ($\pm 10\%$)
- Consumo nominal: 14,96 A
- Gabinete padrão rack 19" – 2U
- Peso: 25,8 kg

Amplificadores Médio-Grave

01 amplificador – **12.000 Watts RMS**

Potência máxima de saída:

- 2 x 6000 W RMS @ 1.2 Ω
- 2 x 4300 W RMS @ 2 Ω
- 2 x 2550 W RMS @ 4 Ω
- 2 x 1500 W RMS @ 8 Ω

Características técnicas semelhantes às do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS – MG



amplificador de subgrave.

Amplificadores Drivers

01 amplificador – **3.000 Watts RMS**

Potência máxima:

- 2 x 1500 W RMS @ 1.2 Ω
- 2 x 1050 W RMS @ 2 Ω
- 2 x 600 W RMS @ 4 Ω
- 2 x 350 W RMS @ 8 Ω

Demais especificações conforme padrão técnico descrito.

CONSOLE DE MIXAGEM E MONITORES (PA)

02 consoles digitais composto por:

- Console + unidade **Stagebox**
- 56 canais de entrada
- Entradas analógicas e digitais
- Mínimo de 24 potenciômetros de canais fixos
- Pré-amplificadores com **recall automático**
- 32 auxiliares
- 02 placas com **16 saídas analógicas cada**
- Equalização de **4 bandas**
- 03 bandas paramétricas intermediárias
- Mínimo de **08 processadores de efeitos**
- Processamento dinâmico por canal (compressor, limiter e gate)

Recursos adicionais:

- Banco de **plugins disponibilizado pela locadora**
- Equalizador gráfico de **31 bandas**
- 01 monitor LED ou LCD de 19"
- Teclado e mouse sem fio
- Alimentação 120V / 50-60Hz
- Sistema de proteção de energia conforme normas **NBR**

PERIFÉRICOS DO SISTEMA DE PA

Processador Digital

01 processador digital **96 kHz – DLP LP4D12**

- 08 entradas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS – MG



- 16 saídas
- Conectividade:
 - AES/EBU
 - S/PDIF
 - USB
 - XLR
 - RJ45
- Montagem em rack

GERENCIADOR DE ENERGIA

01 gerenciador de energia **ITP 10 kVA**, contendo:

- Transformador isolador
- Regulador de tensão
- TAP manual com 5 níveis
- Voltímetro digital de entrada e saída
- Medidor de frequência
- Monitoramento de rede (220V ou 380V)
- Entrada bifásica com conectores **STECK 63A**
- Saídas com conectores **32A**
- Tomadas padrão **NBR 10/20A**
- Sistema de aterramento com **DPS**

SISTEMA SIDE, MONITORES E BACKLINE

SIDE

- 06 caixas Line Array (SIDE)
- 04 subgraves (SIDE)

BOT DJ

- 04 caixas Line Array
- 02 subgraves

SUB BATERIA

- 02 subgraves

MONITORES DE PALCO

12 monitores modelo **SM-400**

Aplicação:

- Monitor / retorno de palco

Especificações:

- Resposta de frequência: 60 Hz – 18 kHz (± 3 dB)
- Sensibilidade: 101 dB



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS – MG



- Configuração bi-amplificada
- Driver de compressão 2"
- Potência contínua:
 - 500 W (full range)
 - 1000 W (LF)
 - 200 W (HF)

EQUIPAMENTOS DE PALCO (BACKLINE)

- 01 bateria completa (bumbo 22", caixa 14", tons 14", 16" e 18")
- ferragens completas
- 01 amplificador valvulado para guitarra com 2 falantes de 12", potência de 600 W
- 01 combo amplificador para contrabaixo 4x10" + 1x15" tipo cabeçote com mínimo de 800W

Microfones e acessórios:

- 01 kit de microfones para bateria (7 peças)
- 10 microfones modelo SM58
- 10 microfones modelo SM57
- 02 microfones sem fio tipo Beta 58A
- 20 direct box passivo
- 02 direct box ativo
- 08 garras para instrumento
- 10 clamps para microfone
- 02 pedestais baby
- 35 pedestais girafa

CABEAMENTO

- 01 multicabo de 56 vias com 60 metros
- splitter de 15 metros para mesa de monitor
- 05 subsnakes de 12 vias
- 01 subsnake de 8 vias
- 03 subsnakes de 6 vias
- 02 cabos multivias 12 vias XLR
- 02 cabos multivias 6 vias XLR
- 10 cabos instrumento P10
- 120 cabos XLR
- 16 cabos PowerCon AC
- 08 réguas de AC padrão brasileiro
- 03 distribuidores de AC padrão NBR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS – MG



SISTEMA DE ILUMINAÇÃO

O sistema de iluminação deverá atender ao rider técnico do artista contratado pelo município, reconhecido nacional ou regionalmente, devendo a empresa cumprir integralmente as exigências técnicas.

Console

- 01 mesa de iluminação com 2 telas touchscreen de 21”
- 10 faders principais
- 60 páginas
- 4 saídas DMX
- capacidade de até 8192 canais

Equipamentos de iluminação

- 32 moving head Beam 14R ou superior
- 16 moving head Wash 200W
- 32 PAR LED RGBWA
- 12 LED COB 200W
- 12 LED COB 300W outdoor
- 16 strobo 3000 W
- 12 lâmpadas PAR 64 branco quente
- 04 mini-brutes com 6 lâmpadas
- 04 mini-brutes com 4 lâmpadas
- 02 máquinas de fumaça Haze 3000 DMX
- 04 refletores LED 400 W para serviço de palco
- 02 refletores LED 200 W para área de serviço

ENERGIA E CONTROLE DE LUZ

- 01 main power
- 02 dimmers 12 canais x 4000 W
- 04 pro power 24 canais

ESTRUTURA DE GRID E PRATICÁVEIS

Montagem de grid com:

- 12 m de comprimento
- 8 m de profundidade
- 6 m de altura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS – MG



<ul style="list-style-type: none">• 6 pés estruturais Grid em Q50 e Q30 com: <ul style="list-style-type: none">• 12 m de comprimento em Q50• 6 m de altura em Q30• 3 linhas espaçadas igualmente no meio do grid em Q50• 3º pé para painel de LED Acessórios: <ul style="list-style-type: none">• 6 sapatas• 6 paus de carga• 6 sleeves• 6 talhas com capacidade mínima de 1 tonelada• 2 hastes com algema dupla nas 2 pontas para conexão da linha do painel com grid de luz Praticáveis: <ul style="list-style-type: none">• 24 praticáveis pantográficos				
DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA <ul style="list-style-type: none">• ART emitida por engenheiro devidamente registrado no CREA.				
EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA <p>A empresa deverá disponibilizar equipe mínima composta por:</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 técnico de áudio PA• 01 técnico de áudio Monitor• 02 auxiliares técnicos de áudio• 02 técnicos de iluminação Responsáveis por: <ul style="list-style-type: none">• Cabeamento• Operação• Suporte técnico				
RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA <p>É de responsabilidade da empresa contratada:</p> <ul style="list-style-type: none">• Transporte dos equipamentos• Montagem e desmontagem• Carregadores e equipe técnica• Limpeza e higienização• Alimentação, hospedagem e segurança da				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS – MG



	equipe A montagem deverá ser concluída impreterivelmente 24 horas antes do início do evento.				
3	<p>LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ÁUDIO TIPO 3 6X6 SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS</p> <p>OBJETO</p> <p>Locação de sistema de áudio (sonorização) tipo Line Array de grande porte (6X6), destinado à realização de grandes eventos públicos, devendo atender integralmente aos riders técnicos de artistas de renome nacional, estadual ou regional, eventualmente contratados pelo Município.</p> <p>A empresa contratada deverá estar ciente de que deverá cumprir integralmente as exigências técnicas dos artistas, podendo ocorrer uma ou mais apresentações durante o evento.</p> <p>O sistema deverá conter, no mínimo, os equipamentos e especificações descritos a seguir.</p>	Diária	12	R\$11.440,00	R\$137.280,00
	<p>SISTEMA DE PA (LINE ARRAY)</p> <p>Caixas Line Array</p> <p>12 unidades de caixas acústicas Line Array passivas, com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Sensibilidade: 105 dB SPL @ 1W / 1m• SPL máximo: 136 dB SPL @ 1m• Cobertura horizontal: 120°• Resposta de frequência: 80 Hz – 20 kHz (±3 dB)• Sistema com software de alinhamento				
	<p>Subgraves</p> <p>12 unidades de caixas acústicas subgraves passivas, com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Sensibilidade: 106 dB SPL @ 1W / 1m• SPL máximo: 139 dB SPL @ 1m• Potência: 2400 W• Resposta de frequência: 30 Hz – 250 Hz (±3 dB)				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS – MG



- Sistema com **software de alinhamento**

Projeto de Sistema

Projeto do sistema realizado através de **software de alinhamento, projeção e inclinação**

ACESSÓRIOS E SISTEMA DE ELEVAÇÃO

Todo o sistema deverá conter **cabos, conectores e acessórios necessários para funcionamento**, incluindo:

- 02 sistemas de elevação tipo **PA Bumper**
- 02 manilhas para 2 toneladas (5/8) conforme ABNT
- 02 talhas manuais de 2 toneladas com 10 metros de corrente e freio
- 02 talhas elétricas de 2 toneladas com 12 metros de corrente e freio
- 04 cintas de elevação de 2 toneladas x 1 metro (conforme ABNT)
- 30 m de passa cabos 5 vias

Cabos Speakon

- Todo cabeamento necessário para conexão das caixas com os amplificadores

AMPLIFICAÇÃO DO SISTEMA (PA)

4 conjuntos de racks contendo **03 amplificadores cada**, compostos por:

Amplificadores para Subgraves

01 amplificador 18" – **16.000 Watts RMS**

Potência máxima de saída:

- 2 x 8000 W RMS @ 1.2 Ω
- 2 x 5750 W RMS @ 2 Ω
- 2 x 3450 W RMS @ 4 Ω
- 2 x 2050 W RMS @ 8 Ω

Especificações:

- Resposta de frequência: 20 Hz – 20 kHz ($\pm 0,5$ dB)
- Distorção harmônica: < 0,01%
- Fator de amortecimento: > 2000 @ 8 Ω / 200 Hz
- Ruído: -100 dB



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS – MG



- Sensibilidade de entrada: 0,775 mV (0 dBu)
- Impedância de entrada: 10 k Ω
- Alimentação: 220V / 60 Hz (\pm 10%)
- Consumo nominal: 14,96 A
- Gabinete padrão rack 19" – 2U
- Peso: 25,8 kg

Amplificadores Médio-Grave

01 amplificador – **12.000 Watts RMS**

Potência máxima de saída:

- 2 x 6000 W RMS @ 1.2 Ω
- 2 x 4300 W RMS @ 2 Ω
- 2 x 2550 W RMS @ 4 Ω
- 2 x 1500 W RMS @ 8 Ω

Características técnicas semelhantes às do amplificador de subgrave.

Amplificadores Drivers

01 amplificador – **3.000 Watts RMS**

Potência máxima:

- 2 x 1500 W RMS @ 1.2 Ω
- 2 x 1050 W RMS @ 2 Ω
- 2 x 600 W RMS @ 4 Ω
- 2 x 350 W RMS @ 8 Ω

Demais especificações conforme padrão técnico descrito.

CONSOLE DE MIXAGEM E MONITORES (PA)

02 consoles digitais composto por:

- Console + unidade **Stagebox**
- 48 canais de entrada
- Entradas analógicas e digitais
- Mínimo de 24 potenciômetros de canais fixos
- Pré-amplificadores com **recall automático**
- 32 auxiliares
- 02 placas com **16 saídas analógicas cada**
- Equalização de **4 bandas**
- 03 bandas paramétricas intermediárias
- Mínimo de **08 processadores de efeitos**
- Processamento dinâmico por canal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS – MG



<p>(compressor, limiter e gate)</p> <p>Recursos adicionais:</p> <ul style="list-style-type: none">• Banco de plugins disponibilizado pela locadora• Equalizador gráfico de 31 bandas• 01 monitor LED ou LCD de 19"• Teclado e mouse sem fio• Alimentação 120V / 50-60Hz• Sistema de proteção de energia conforme normas NBR				
<p>PERIFÉRICOS DO SISTEMA DE PA</p> <p>Processador Digital</p> <p>01 processador digital 96 kHz – DLP LP4D12</p> <ul style="list-style-type: none">• 08 entradas• 16 saídas• Conectividade:<ul style="list-style-type: none">○ AES/EBU○ S/PDIF○ USB○ XLR○ RJ45• Montagem em rack				
<p>GERENCIADOR DE ENERGIA</p> <p>01 gerenciador de energia ITP 10 kVA, contendo:</p> <ul style="list-style-type: none">• Transformador isolador• Regulador de tensão• TAP manual com 5 níveis• Voltímetro digital de entrada e saída• Medidor de frequência• Monitoramento de rede (220V ou 380V)• Entrada bifásica com conectores STECK 63A• Saídas com conectores 32A• Tomadas padrão NBR 10/20A• Sistema de aterramento com DPS				
<p>SISTEMA SIDE, MONITORES E BACKLINE</p> <p>SIDE</p> <ul style="list-style-type: none">• 06 caixas Line Array (SIDE)				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS – MG



- 04 subgraves (SIDE)

SUB BATERIA

- 02 subgraves

MONITORES DE PALCO

12 monitores modelo **SM-400**

Aplicação:

- Monitor / retorno de palco

Especificações:

- Resposta de frequência: 60 Hz – 18 kHz (±3 dB)
- Sensibilidade: 101 dB
- Configuração bi-amplificada
- Driver de compressão 2"
- Potência contínua:
 - 500 W (full range)
 - 1000 W (LF)
 - 200 W (HF)

EQUIPAMENTOS DE PALCO (BACKLINE)

- 01 bateria completa (bumbo 22", caixa 14", tons 14", 16" e 18")
- ferragens completas
- 01 amplificador valvulado para guitarra com 2 falantes de 12", potência de 600W
- 01 combo amplificador para contrabaixo 4x10" + 1x15" tipo cabeçote com mínimo de 800W

Microfones e acessórios:

- 01 kit de microfones para bateria (7 peças)
- 10 microfones modelo SM58
- 10 microfones modelo SM57
- 02 microfones sem fio tipo Beta 58A
- 20 direct box passivo
- 02 direct box ativo
- 08 garras para instrumento
- 10 clamps para microfone
- 02 pedestais baby
- 35 pedestais girafa

CABEAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS – MG



- 01 multicabo de 48 vias com 60 metros
- splitter de 15 metros para mesa de monitor
- 02 subsnakes de 12 vias
- 02 cabos multivias 6 vias XLR
- 10 cabos instrumento P10
- 80 cabos XLR
- 16 cabos PowerCon AC
- 08 réguas de AC padrão brasileiro
- 03 distribuidores de AC padrão NBR

SISTEMA DE ILUMINAÇÃO

O sistema de iluminação deverá atender ao rider técnico do artista contratado pelo município, reconhecido nacional ou regionalmente, devendo a empresa cumprir integralmente as exigências técnicas.

Console

- 01 mesa de iluminação com 2 telas touchscreen de 21"
- 10 faders principais
- 60 páginas
- 4 saídas DMX
- capacidade de até 8192 canais

Equipamentos de iluminação

- 24 moving head Beam 14R ou superior
- 12 moving head Wash 200W
- 24 PAR LED RGBWA
- 6 LED COB 200W
- 12 strobo 3000 W
- 04 mini-brutes com 4 lâmpadas
- 02 máquinas de fumaça Haze 3000 DMX
- 04 refletores LED 400 W para serviço de palco
- 02 refletores LED 200 W para área de serviço

ENERGIA E CONTROLE DE LUZ

- 01 main power
- 02 dimmers 12 canais x 4000 W



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS – MG



- 04 pro power 24 canais

ESTRUTURA DE GRID E PRATICÁVEIS

Montagem de grid com:

- 10 m de comprimento
- 6 m de profundidade
- 6 m de altura
- 6 pés estruturais

Grid em Q50 e Q30 com:

- 10 m de comprimento em Q50
- 6 m de altura em Q30
- 2 linhas espaçadas igualmente no meio do grid em Q50
- 3º pé para painel de LED

Acessórios:

- 6 sapatas
- 6 paus de carga
- 6 sleeves
- 6 talhas com capacidade mínima de 1 tonelada
- 2 hastes com algema dupla nas 2 pontas para conexão da linha do painel com grid de luz

Praticáveis:

- 12 praticáveis pantográficos

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

- ART emitida por engenheiro devidamente registrado no CREA.

EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA

A empresa deverá disponibilizar equipe mínima composta por:

- 01 técnico de áudio **PA**
- 01 técnico de áudio **Monitor**
- 02 auxiliares técnicos de áudio
- 02 técnicos de iluminação

Responsáveis por:

- Cabeamento
- Operação
- Suporte técnico



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS – MG



<p>RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA</p> <p>É de responsabilidade da empresa contratada:</p> <ul style="list-style-type: none">• Transporte dos equipamentos• Montagem e desmontagem• Carregadores e equipe técnica• Limpeza e higienização• Alimentação, hospedagem e segurança da equipe <p>A montagem deverá ser concluída impreterivelmente 24 horas antes do início do evento.</p>				
<p>4</p> <p>LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ÁUDIO TIPO 4 X4 SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS</p> <p>OBJETO</p> <p>Locação de sistema de áudio (sonorização) tipo Line Array de medio porte (4X4), destinado à realização de mega eventos e grandes eventos públicos, devendo atender integralmente aos riders técnicos de artistas de renome estadual ou regional, eventualmente contratados pelo Município.</p> <p>A empresa contratada deverá estar ciente de que deverá cumprir integralmente as exigências técnicas dos artistas, podendo ocorrer uma ou mais apresentações durante o evento.</p> <p>O sistema deverá conter, no mínimo, os equipamentos e especificações descritos a seguir.</p> <hr/> <p>SISTEMA DE PA (LINE ARRAY)</p> <p>Caixas Line Array</p> <p>8 unidades de caixas acústicas Line Array passivas, com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Sensibilidade: 105 dB SPL @ 1W / 1m• SPL máximo: 136 dB SPL @ 1m• Cobertura horizontal: 120°• Resposta de frequência: 80 Hz – 20 kHz (±3 dB)• Sistema com software de alinhamento <hr/> <p>Subgraves</p> <p>8 unidades de caixas acústicas subgraves</p>	Diária	16	R\$8.210,00	R\$131.360,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS – MG



<p>passivas, com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Sensibilidade: 106 dB SPL @ 1W / 1m• SPL máximo: 139 dB SPL @ 1m• Potência: 2400 W• Resposta de frequência: 30 Hz – 250 Hz (± 3 dB)• Sistema com software de alinhamento				
<p>Projeto de Sistema Projeto do sistema realizado através de software de alinhamento, projeção e inclinação</p>				
<p>ACESSÓRIOS E SISTEMA DE ELEVAÇÃO Todo o sistema deverá conter cabos, conectores e acessórios necessários para funcionamento, incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none">• 02 sistemas de elevação tipo PA Bumper• 02 manilhas para 2 toneladas (5/8) conforme ABNT• 02 talhas manuais de 2 toneladas com 10 metros de corrente e freio• 02 talhas elétricas de 2 toneladas com 12 metros de corrente e freio• 04 cintas de elevação de 2 toneladas x 1 metro (conforme ABNT)• 30 m de passa cabos 5 vias <p>Cabos Speakon</p> <ul style="list-style-type: none">• Todo cabeamento necessário para conexão das caixas com os amplificadores				
<p>AMPLIFICAÇÃO DO SISTEMA (PA) 2 conjuntos de racks contendo 03 amplificadores cada, compostos por:</p> <p>Amplificadores para Subgraves 01 amplificador 18" – 16.000 Watts RMS Potência máxima de saída:</p> <ul style="list-style-type: none">• 2 x 8000 W RMS @ 1.2 Ω• 2 x 5750 W RMS @ 2 Ω• 2 x 3450 W RMS @ 4 Ω• 2 x 2050 W RMS @ 8 Ω				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS – MG



<p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">• Resposta de frequência: 20 Hz – 20 kHz ($\pm 0,5$ dB)• Distorção harmônica: < 0,01%• Fator de amortecimento: > 2000 @ 8Ω / 200 Hz• Ruído: -100 dB• Sensibilidade de entrada: 0,775 mV (0 dBu)• Impedância de entrada: 10 kΩ• Alimentação: 220V / 60 Hz ($\pm 10\%$)• Consumo nominal: 14,96 A• Gabinete padrão rack 19" – 2U• Peso: 25,8 kg				
<p>Amplificadores Médio-Grave</p> <p>01 amplificador – 12.000 Watts RMS</p> <p>Potência máxima de saída:</p> <ul style="list-style-type: none">• 2 x 6000 W RMS @ 1.2 Ω• 2 x 4300 W RMS @ 2 Ω• 2 x 2550 W RMS @ 4 Ω• 2 x 1500 W RMS @ 8 Ω <p>Características técnicas semelhantes às do amplificador de subgrave.</p>				
<p>Amplificadores Drivers</p> <p>01 amplificador – 3.000 Watts RMS</p> <p>Potência máxima:</p> <ul style="list-style-type: none">• 2 x 1500 W RMS @ 1.2 Ω• 2 x 1050 W RMS @ 2 Ω• 2 x 600 W RMS @ 4 Ω• 2 x 350 W RMS @ 8 Ω <p>Demais especificações conforme padrão técnico descrito.</p>				
<p>CONSOLE DE MIXAGEM E MONITORES (PA)</p> <p>02 consoles digitais composto por:</p> <ul style="list-style-type: none">• Console + unidade Stagebox• 32 canais de entrada• Entradas analógicas e digitais• Mínimo de 24 potenciômetros de canais fixos				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS – MG



- Pré-amplificadores com **recall automático**
- 16 auxiliares
- Equalização de **4 bandas**
- 03 bandas paramétricas intermediárias
- Mínimo de **08 processadores de efeitos**
- Processamento dinâmico por canal (compressor, limiter e gate)

Recursos adicionais:

- Banco de **plugins disponibilizado pela locadora**
- Equalizador gráfico de **31 bandas**
- 01 monitor LED ou LCD de 10"
- Teclado e mouse sem fio
- Alimentação 120V / 50-60Hz
- Sistema de proteção de energia conforme normas **NBR**

PERIFÉRICOS DO SISTEMA DE PA

Processador Digital

01 processador digital **96 kHz – DLP LP4D12**

- 08 entradas
- 16 saídas
- Conectividade:
 - AES/EBU
 - S/PDIF
 - USB
 - XLR
 - RJ45
- Montagem em rack

GERENCIADOR DE ENERGIA

01 gerenciador de energia **ITP 10 kVA**, contendo:

- Transformador isolador
- Regulador de tensão
- TAP manual com 5 níveis
- Voltímetro digital de entrada e saída
- Medidor de frequência
- Monitoramento de rede (220V ou 380V)
- Entrada bifásica com conectores **STECK 63A**
- Saídas com conectores **32A**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS – MG



- Tomadas padrão **NBR 10/20A**
- Sistema de aterramento com **DPS**

SISTEMA SIDE, MONITORES E BACKLINE

SIDE

- 02 caixas Line Array (SIDE)
- 02 subgraves (SIDE)

SUB BATERIA

- 01 subgrave

MONITORES DE PALCO

6 monitores modelo **SM-400**

Aplicação:

- Monitor / retorno de palco

Especificações:

- Resposta de frequência: 60 Hz – 18 kHz (± 3 dB)
- Sensibilidade: 101 dB
- Configuração bi-amplificada
- Driver de compressão 2"
- Potência contínua:
 - 500 W (full range)
 - 1000 W (LF)
 - 200 W (HF)

EQUIPAMENTOS DE PALCO (BACKLINE)

- 01 bateria completa (bumbo 22", caixa 14", tons 14", 16" e 18")
- ferragens completas
- 01 amplificador valvulado para guitarra com 2 falantes de 12", potência de 600W
- 01 combo amplificador para contrabaixo 4x10" + 1x15" tipo cabeçote com mínimo de 800W

Microfones e acessórios:

- 01 kit de microfones para bateria (7 peças)
- 6 microfones modelo SM58
- 6 microfones modelo SM57
- 02 microfones sem fio tipo Beta 58A
- 8 direct box passivo
- 02 direct box ativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS – MG



- 08 garras para instrumento
- 10 clamps para microfone
- 02 pedestais baby
- 20 pedestais girafa

CABEAMENTO

- 01 multicabo de 48 vias com 60 metros
- splitter de 15 metros para mesa de monitor
- 02 subsnakes de 12 vias
- 02 cabos multivias 6 vias XLR
- 10 cabos instrumento P10
- 80 cabos XLR
- 16 cabos PowerCon AC
- 08 réguas de AC padrão brasileiro
- 03 distribuidores de AC padrão NBR

SISTEMA DE ILUMINAÇÃO

O sistema de iluminação deverá atender ao rider técnico do artista contratado pelo município, reconhecido nacional ou regionalmente, devendo a empresa cumprir integralmente as exigências técnicas.

Console

- 01 mesa de iluminação com 2 telas touchscreen de 21”
- 10 faders principais
- 60 páginas
- 4 saídas DMX
- capacidade de até 8192 canais

Equipamentos de iluminação

- 12 moving head Beam 14R ou superior
- 12 moving head Wash 200W
- 24 PAR LED RGBWA
- 6 LED COB 200W
- 12 strobo 3000 W
- 04 mini-brutes com 4 lâmpadas
- 02 máquinas de fumaça Haze 3000 DMX
- 04 refletores LED 400 W para serviço de palco
- 02 refletores LED 200 W para área de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS – MG



serviço				
ENERGIA E CONTROLE DE LUZ <ul style="list-style-type: none">01 main power				
ESTRUTURA DE GRID E PRATICÁVEIS <p>Montagem de grid com:</p> <ul style="list-style-type: none">10 m de comprimento6 m de profundidade6 m de altura6 pés estruturais <p>Grid em Q50 e Q30 com:</p> <ul style="list-style-type: none">10 m de comprimento em Q506 m de altura em Q302 linhas espaçadas igualmente no meio do grid em Q503º pé para painel de LED <p>Acessórios:</p> <ul style="list-style-type: none">6 sapatas6 paus de carga6 sleeves6 talhas com capacidade mínima de 1 tonelada2 hastes com algema dupla nas 2 pontas para conexão da linha do painel com grid de luz <p>Praticáveis:</p> <ul style="list-style-type: none">12 praticáveis pantográficos				
DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA <ul style="list-style-type: none">ART emitida por engenheiro devidamente registrado no CREA.				
EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA <p>A empresa deverá disponibilizar equipe mínima composta por:</p> <ul style="list-style-type: none">01 técnico de áudio PA01 técnico de áudio Monitor02 auxiliares técnicos de áudio02 técnicos de iluminação <p>Responsáveis por:</p> <ul style="list-style-type: none">Cabeamento				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS – MG



	<ul style="list-style-type: none">• Operação• Suporte técnico				
	<p>RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA</p> <p>É de responsabilidade da empresa contratada:</p> <ul style="list-style-type: none">• Transporte dos equipamentos• Montagem e desmontagem• Carregadores e equipe técnica• Limpeza e higienização• Alimentação, hospedagem e segurança da equipe <p>A montagem deverá ser concluída impreterivelmente 24 horas antes do início do evento.</p>				
5	<p>LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ÁUDIO TIPO 5 2x2 SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS</p> <p>OBJETO</p> <p>Locação de sistema de áudio (sonorização) tipo Line Array de pequeno porte (2x2), destinado à realização de mega eventos e grandes eventos públicos, devendo atender integralmente aos riders técnicos de artistas de renome estadual ou regional, eventualmente contratados pelo Município.</p> <p>A empresa contratada deverá estar ciente de que deverá cumprir integralmente as exigências técnicas dos artistas, podendo ocorrer uma ou mais apresentações durante o evento.</p> <p>O sistema deverá conter, no mínimo, os equipamentos e especificações descritos a seguir.</p>	Diária	16	R\$7.156,67	R\$114.506,72
	<p>SISTEMA DE PA (LINE ARRAY)</p> <p>Caixas Line Array</p> <p>4 unidades de caixas acústicas Line Array passivas, com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Sensibilidade: 105 dB SPL @ 1W / 1m• SPL máximo: 136 dB SPL @ 1m• Cobertura horizontal: 120°• Resposta de frequência: 80 Hz – 20 kHz (±3 dB)• Sistema com software de alinhamento				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS – MG



Subgraves

2 unidades de caixas acústicas **subgraves passivas**, com as seguintes características mínimas:

- Sensibilidade: 106 dB SPL @ 1W / 1m
- SPL máximo: 139 dB SPL @ 1m
- Potência: 2400 W
- Resposta de frequência: 30 Hz – 250 Hz (± 3 dB)
- Sistema com **software de alinhamento**

Projeto de Sistema

Projeto do sistema realizado através de **software de alinhamento, projeção e inclinação**

ACESSÓRIOS E SISTEMA DE ELEVAÇÃO

Todo o sistema deverá conter **cabos, conectores e acessórios necessários para funcionamento**, incluindo:

- 02 sistemas de elevação tipo **PA Bumper**
- 02 manilhas para 2 toneladas (5/8) conforme ABNT
- 02 talhas manuais de 2 toneladas com 10 metros de corrente e freio
- 02 talhas elétricas de 2 toneladas com 12 metros de corrente e freio
- 02 cintas de elevação de 2 toneladas x 1 metro (conforme ABNT)
- 30 m de passa cabos 5 vias

Cabos Speakon

- Todo cabeamento necessário para conexão das caixas com os amplificadores

AMPLIFICAÇÃO DO SISTEMA (PA)

1 conjunto de rack contendo **03 amplificadores cada**, compostos por:

Amplificadores para Subgraves

01 amplificador 18" – **16.000 Watts RMS**

Potência máxima de saída:

- 2 x 8000 W RMS @ 1.2 Ω



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS – MG



- 2 x 5750 W RMS @ 2 Ω
- 2 x 3450 W RMS @ 4 Ω
- 2 x 2050 W RMS @ 8 Ω

Especificações:

- Resposta de frequência: 20 Hz – 20 kHz ($\pm 0,5$ dB)
- Distorção harmônica: < 0,01%
- Fator de amortecimento: > 2000 @ 8 Ω / 200 Hz
- Ruído: -100 dB
- Sensibilidade de entrada: 0,775 mV (0 dBu)
- Impedância de entrada: 10 k Ω
- Alimentação: 220V / 60 Hz ($\pm 10\%$)
- Consumo nominal: 14,96 A
- Gabinete padrão rack 19" – 2U
- Peso: 25,8 kg

Amplificadores Médio-Grave

01 amplificador – **12.000 Watts RMS**

Potência máxima de saída:

- 2 x 6000 W RMS @ 1.2 Ω
- 2 x 4300 W RMS @ 2 Ω
- 2 x 2550 W RMS @ 4 Ω
- 2 x 1500 W RMS @ 8 Ω

Características técnicas semelhantes às do amplificador de subgrave.

Amplificadores Drivers

01 amplificador – **3.000 Watts RMS**

Potência máxima:

- 2 x 1500 W RMS @ 1.2 Ω
- 2 x 1050 W RMS @ 2 Ω
- 2 x 600 W RMS @ 4 Ω
- 2 x 350 W RMS @ 8 Ω

Demais especificações conforme padrão técnico descrito.

CONSOLE DE MIXAGEM E MONITORES (PA)

02 consoles digitais composto por:

- Console + unidade **Stagebox**
- 32 canais de entrada



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS – MG



- Entradas analógicas e digitais
- Mínimo de 24 potenciômetros de canais fixos
- Pré-amplificadores com **recall automático**
- 16 auxiliares
- Equalização de **4 bandas**
- 03 bandas paramétricas intermediárias
- Mínimo de **08 processadores de efeitos**
- Processamento dinâmico por canal (compressor, limiter e gate)

Recursos adicionais:

- Banco de **plugins disponibilizado pela locadora**
- Equalizador gráfico de **31 bandas**
- 01 monitor LED ou LCD de 10"
- Teclado e mouse sem fio
- Alimentação 120V / 50-60Hz
- Sistema de proteção de energia conforme normas **NBR**

PERIFÉRICOS DO SISTEMA DE PA

Processador Digital

01 processador digital **96 kHz – DLP LP4D12**

- 08 entradas
- 16 saídas
- Conectividade:
 - AES/EBU
 - S/PDIF
 - USB
 - XLR
 - RJ45
- Montagem em rack

GERENCIADOR DE ENERGIA

01 gerenciador de energia **ITP 5 kVA**, contendo:

- Transformador isolador
- Regulador de tensão
- TAP manual com 5 níveis
- Voltímetro digital de entrada e saída
- Medidor de frequência
- Monitoramento de rede (220V ou 380V)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS – MG



- Entrada bifásica com conectores **STECK 63A**
- Saídas com conectores **32A**
- Tomadas padrão **NBR 10/20A**
- Sistema de aterramento com **DPS**

SISTEMA SIDE, MONITORES E BACKLINE SIDE

- 02 caixas Line Array (SIDE)
- 02 subgraves (SIDE)

SUB BATERIA

- 01 subgrave

MONITORES DE PALCO

4 monitores modelo **SM-400**

Aplicação:

- Monitor / retorno de palco

Especificações:

- Resposta de frequência: 60 Hz – 18 kHz (± 3 dB)
- Sensibilidade: 101 dB
- Configuração bi-amplificada
- Driver de compressão 2"
- Potência contínua:
 - 500 W (full range)
 - 1000 W (LF)
 - 200 W (HF)

EQUIPAMENTOS DE PALCO (BACKLINE)

- 01 bateria completa (bumbo 22", caixa 14", tons 14", 16" e 18")
- ferragens completas
- 01 amplificador valvulado para guitarra com 2 falantes de 12", potência de 600W
- 01 combo amplificador para contrabaixo 4x10" + 1x15" tipo cabeçote com mínimo de 800W

Microfones e acessórios:

- 01 kit de microfones para bateria (7 peças)
- 6 microfones modelo SM58
- 6 microfones modelo SM57



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS – MG



- 02 microfones sem fio tipo Beta 58A
- 8 direct box passivo
- 02 direct box ativo
- 08 garras para instrumento
- 10 clamps para microfone
- 02 pedestais baby
- 20 pedestais girafa

CABEAMENTO

- 01 multicabo de 48 vias com 60 metros
- splitter de 15 metros para mesa de monitor
- 02 subsnakes de 12 vias
- 02 cabos multivias 6 vias XLR
- 10 cabos instrumento P10
- 80 cabos XLR
- 16 cabos PowerCon AC
- 08 réguas de AC padrão brasileiro
- 03 distribuidores de AC padrão NBR

SISTEMA DE ILUMINAÇÃO

O sistema de iluminação deverá atender ao rider técnico do artista contratado pelo município, reconhecido nacional ou regionalmente, devendo a empresa cumprir integralmente as exigências técnicas.

Console

- 01 mesa de iluminação com 2 telas touchscreen de 21”
- 10 faders principais
- 60 páginas
- 4 saídas DMX
- capacidade de até 8192 canais

Equipamentos de iluminação

- 8 moving head Beam 14R ou superior
- 8 moving head Wash 200W
- 24 PAR LED RGBWA
- 6 LED COB 200W
- 8 strobo 3000 W
- 04 mini-brutes com 4 lâmpadas
- 02 máquinas de fumaça Haze 3000 DMX



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS – MG



- 04 refletores LED 400 W para serviço de palco
- 02 refletores LED 200 W para área de serviço

ENERGIA E CONTROLE DE LUZ

- 01 main power

ESTRUTURA DE GRID E PRATICÁVEIS

Montagem de grid com:

- 8 m de comprimento
- 5 m de profundidade
- 5 m de altura
- 6 pés estruturais

Grid em Q50 e Q30 com:

- 8 m de comprimento em Q50
- 5 m de altura em Q30
- 1 linha no meio do grid em Q50
- 3º pé para painel de LED

Acessórios:

- 6 sapatas
- 6 paus de carga
- 6 sleeves
- 6 talhas com capacidade mínima de 1 tonelada
- 2 hastes com algema dupla nas 2 pontas para conexão da linha do painel com grid de luz

Praticáveis:

- 8 praticáveis pantográficos

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

- ART emitida por engenheiro devidamente registrado no CREA.

EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA

A empresa deverá disponibilizar equipe mínima composta por:

- 01 técnico de áudio **PA**
- 01 técnico de áudio **Monitor**
- 02 auxiliares técnicos de áudio



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS – MG



	<ul style="list-style-type: none">• 02 técnicos de iluminação Responsáveis por: <ul style="list-style-type: none">• Cabeamento• Operação• Suporte técnico				
	<p>RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA</p> <p>É de responsabilidade da empresa contratada:</p> <ul style="list-style-type: none">• Transporte dos equipamentos• Montagem e desmontagem• Carregadores e equipe técnica• Limpeza e higienização• Alimentação, hospedagem e segurança da equipe <p>A montagem deverá ser concluída impreterivelmente 24 horas antes do início do evento.</p>				
6	<p>LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ÁUDIO TIPO 6 1x1 SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS</p> <p>OBJETO</p> <p>Locação de sistema de áudio (sonorização) tipo KF de pequeno porte (1x1), destinado à realização de mega eventos e grandes eventos públicos, devendo atender integralmente aos riders técnicos de artistas de renome estadual ou regional, eventualmente contratados pelo Município.</p> <p>A empresa contratada deverá estar ciente de que deverá cumprir integralmente as exigências técnicas dos artistas, podendo ocorrer uma ou mais apresentações durante o evento.</p> <p>O sistema deverá conter, no mínimo, os equipamentos e especificações descritos a seguir.</p> <p>SISTEMA DE PA</p> <p>Caixas KF OU LINE</p> <p>2 unidades de caixas acústicas KF passivas, com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Sensibilidade: 105 dB SPL @ 1W / 1m• SPL máximo: 136 dB SPL @ 1m• Cobertura horizontal: 120°• Resposta de frequência: 80 Hz – 20 kHz	Diária	20	R\$3.903,33	R\$78.066,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS – MG



<p>(±3 dB)</p> <ul style="list-style-type: none">• Sistema com software de alinhamento				
<p>Subgraves</p> <p>2 unidades de caixas acústicas subgraves passivas, com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Sensibilidade: 106 dB SPL @ 1W / 1m• SPL máximo: 139 dB SPL @ 1m• Potência: 2400 W• Resposta de frequência: 30 Hz – 250 Hz (±3 dB)• Sistema com software de alinhamento				
<p>Projeto de Sistema</p> <p>Projeto do sistema realizado através de software de alinhamento, projeção e inclinação</p>				
<p>ACESSÓRIOS E SISTEMA DE ELEVAÇÃO</p> <p>Todo o sistema deverá conter cabos, conectores e acessórios necessários para funcionamento, incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none">• 30 m de passa cabos 5 vias <p>Cabos Speakon</p> <ul style="list-style-type: none">• Todo cabeamento necessário para conexão das caixas com os amplificadores				
<p>AMPLIFICAÇÃO DO SISTEMA (PA)</p> <p>1 conjunto de rack contendo 03 amplificadores cada, compostos por:</p> <p>Amplificadores para Subgraves</p> <p>01 amplificador 18" – 16.000 Watts RMS</p> <p>Potência máxima de saída:</p> <ul style="list-style-type: none">• 2 x 8000 W RMS @ 1.2 Ω• 2 x 5750 W RMS @ 2 Ω• 2 x 3450 W RMS @ 4 Ω• 2 x 2050 W RMS @ 8 Ω <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">• Resposta de frequência: 20 Hz – 20 kHz (±0,5 dB)• Distorção harmônica: < 0,01%				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS – MG



- Fator de amortecimento: > 2000 @ 8Ω / 200 Hz
- Ruído: -100 dB
- Sensibilidade de entrada: 0,775 mV (0 dBu)
- Impedância de entrada: 10 kΩ
- Alimentação: 220V / 60 Hz (±10%)
- Consumo nominal: 14,96 A
- Gabinete padrão rack 19" – 2U
- Peso: 25,8 kg

Amplificadores Médio-Grave

01 amplificador – **12.000 Watts RMS**

Potência máxima de saída:

- 2 x 6000 W RMS @ 1.2 Ω
- 2 x 4300 W RMS @ 2 Ω
- 2 x 2550 W RMS @ 4 Ω
- 2 x 1500 W RMS @ 8 Ω

Características técnicas semelhantes às do amplificador de subgrave.

Amplificadores Drivers

01 amplificador – **3.000 Watts RMS**

Potência máxima:

- 2 x 1500 W RMS @ 1.2 Ω
- 2 x 1050 W RMS @ 2 Ω
- 2 x 600 W RMS @ 4 Ω
- 2 x 350 W RMS @ 8 Ω

Demais especificações conforme padrão técnico descrito.

CONSOLE DE MIXAGEM E MONITORES (PA)

02 consoles digitais composto por:

- Console + unidade **Stagebox**
- 24 canais de entrada
- Entradas analógicas e digitais
- Mínimo de 16 potenciômetros de canais fixos
- Pré-amplificadores com **recall automático**
- 8 auxiliares
- Equalização de **4 bandas**
- 03 bandas paramétricas intermediárias



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS – MG



- Mínimo de **04 processadores de efeitos**
- Processamento dinâmico por canal (compressor, limiter e gate)

PERIFÉRICOS DO SISTEMA DE PA

Processador Digital

01 processador digital **96 kHz – DLP LP4D12**

- 08 entradas
- 16 saídas
- Conectividade:
 - AES/EBU
 - S/PDIF
 - USB
 - XLR
 - RJ45
- Montagem em rack

GERENCIADOR DE ENERGIA

01 gerenciador de energia **ITP 3 kVA**, contendo:

- Transformador isolador
- Regulador de tensão
- TAP manual com 5 níveis
- Voltímetro digital de entrada e saída
- Medidor de frequência
- Monitoramento de rede (220V ou 380V)
- Entrada bifásica com conectores **STECK 16A**
- Saídas com conectores **16A**
- Tomadas padrão **NBR 10/20A**
- Sistema de aterramento com **DPS**

MONITORES DE PALCO

4 monitores modelo **SM-400**

Aplicação:

- Monitor / retorno de palco

Especificações:

- Resposta de frequência: 60 Hz – 18 kHz (± 3 dB)
- Sensibilidade: 101 dB
- Configuração bi-amplificada
- Driver de compressão 2"



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS – MG



- Potência contínua:
 - 500 W (full range)
 - 1000 W (LF)
 - 200 W (HF)

EQUIPAMENTOS DE PALCO (BACKLINE)

- 01 bateria completa (bumbo 22", caixa 14", tons 14", 16" e 18")
- ferragens completas
- 01 amplificador valvulado para guitarra com 2 falantes de 12", potência de 300W
- 01 combo amplificador para contrabaixo 4x10" + 1x15" tipo cabeçote com mínimo de 600W

Microfones e acessórios:

- 01 kit de microfones para bateria (7 peças)
- 6 microfones modelo SM58
- 6 microfones modelo SM57
- 02 microfones sem fio tipo Beta 58A
- 8 direct box passivo
- 02 direct box ativo
- 08 garras para instrumento
- 10 clamps para microfone
- 02 pedestais baby
- 12 pedestais girafa

CABEAMENTO

- 01 multicabo de 24 vias com 40 metros
- 02 subsnakes de 12 vias
- 8 cabos instrumento P10
- 0 cabos XLR
- 16 cabos PowerCon AC
- 08 réguas de AC padrão brasileiro
- 03 distribuidores de AC padrão NBR

SISTEMA DE ILUMINAÇÃO

O sistema de iluminação deverá atender ao rider técnico do artista contratado pelo município, reconhecido nacional ou regionalmente, devendo a empresa cumprir integralmente as exigências técnicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS – MG



Console

- 01 mesa de iluminação com 2 telas touchscreen de 21”
- 10 faders principais
- 60 páginas
- 4 saídas DMX
- capacidade de até 8192 canais

Equipamentos de iluminação

- 8 moving head Beam 14R ou superior
- 8 moving head Wash 200W
- 24 PAR LED RGBWA
- 6 LED COB 200W
- 8 strobo 3000 W
- 04 mini-brutes com 4 lâmpadas
- 02 máquinas de fumaça Haze 3000 DMX
- 04 refletores LED 400 W para serviço de palco
- 02 refletores LED 200 W para área de serviço

ENERGIA E CONTROLE DE LUZ

- 01 main power

ESTRUTURA DE GRID E PRATICÁVEIS

Montagem de grid com:

- 8 m de comprimento
- 5 m de profundidade
- 5 m de altura
- 6 pés estruturais

Grid em Q50 e Q30 com:

- 8 m de comprimento em Q50
- 5 m de altura em Q30
- 1 linha no meio do grid em Q50
- 3º pé para painel de LED

Acessórios:

- 6 sapatas
- 6 paus de carga
- 6 sleeves
- 6 talhas com capacidade mínima de 1 tonelada
- 2 hastes com algema dupla nas 2 pontas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS – MG



	<p>para conexão da linha do painel com grid de luz</p> <p>Praticáveis:</p> <ul style="list-style-type: none">8 praticáveis pantográficos				
	<p>DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA</p> <ul style="list-style-type: none">ART emitida por engenheiro devidamente registrado no CREA.				
	<p>EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA</p> <p>A empresa deverá disponibilizar equipe mínima composta por:</p> <ul style="list-style-type: none">01 técnico de áudio PA01 técnico de áudio Monitor02 auxiliares técnicos de áudio02 técnicos de iluminação <p>Responsáveis por:</p> <ul style="list-style-type: none">CabeamentoOperaçãoSuporte técnico				
	<p>RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA</p> <p>É de responsabilidade da empresa contratada:</p> <ul style="list-style-type: none">Transporte dos equipamentosMontagem e desmontagemCarregadores e equipe técnicaLimpeza e higienizaçãoAlimentação, hospedagem e segurança da equipe <p>A montagem deverá ser concluída impreterivelmente 24 horas antes do início do evento.</p>				
7	<p>SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS Tipo 1</p> <p>OBJETO</p> <p>Locação de sistema de áudio (sonorização) tipo caixa ativa, destinado à realização de eventos de pequenos eventos públicos.</p> <p>O sistema deverá conter, no mínimo, os equipamentos e especificações descritos a seguir.</p>	Diária	20	R\$3.143,33	R\$62.866,60
	<p>SISTEMA DE CAIXA ATIVA</p>				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS – MG



<p>Caixas ATIVAS</p> <p>4 unidades de caixas acústicas Caixas ativas, com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Tipo: Caixa ativa (amplificada)• Potência: 2100 W pico• Amplificação: Classe D• Alto-falante: 12”• Driver: 1,75” compressão• SPL máximo: até 130 dB• Resposta de frequência: 50 Hz – 20 kHz• Processamento: DSP digital com FIRPHASE e BMC• Ângulo de cobertura: 100° x 60°• Gabinete: polipropileno reforçado• Alimentação: 220v				
<p>Mídia</p> <ul style="list-style-type: none">• Sistema bluetooth• 01 computador com spotify premium				
<p>ACESSÓRIOS</p> <p>Todo o sistema deverá conter cabos, conectores e acessórios necessários para funcionamento.</p> <ul style="list-style-type: none">• Console 24 canais + 8 aux• 4 microfones modelo SM58• 2 microfones sem fio tipo Beta 58A• 2 direct box passivo• 1 cabo tipo p2/XLR				
<p>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO</p> <p>Console</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 mesa de iluminação dmx” <p>Equipamentos de iluminação</p> <ul style="list-style-type: none">• 10 PAR LED RGBWA• 2 LED COB 200W• 02 refletores LED 200 W para área de serviço				
<p>ENERGIA E CONTROLE DE LUZ</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 main power				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS – MG



<p>ESTRUTURA DE GRID E PRATICÁVEIS</p> <p>Montagem de TRAVE com:</p> <ul style="list-style-type: none">• 6 m de comprimento• 4 m de altura• 2 pés estruturais <p>Acessórios:</p> <ul style="list-style-type: none">• 2 sapatas• 2 paus de carga• 2 sleeves• 2 talhas com capacidade mínima de 1 tonelada				
<p>DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA</p> <ul style="list-style-type: none">• ART emitida por engenheiro devidamente registrado no CREA.				
<p>EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA</p> <p>A empresa deverá disponibilizar equipe mínima composta por:</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 técnico de áudio PA• 01 técnicos de iluminação <p>Responsáveis por:</p> <ul style="list-style-type: none">• Cabeamento• Operação• Suporte técnico				
<p>RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA</p> <p>É de responsabilidade da empresa contratada:</p> <ul style="list-style-type: none">• Transporte dos equipamentos• Montagem e desmontagem• Carregadores e equipe técnica• Limpeza e higienização• Alimentação, hospedagem e segurança da equipe <p>A montagem deverá ser concluída impreterivelmente 6 horas antes do início do evento.</p>				
<p>8</p> <p>SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS Tipo 2</p> <p>OBJETO</p> <p>Locação de sistema de áudio (sonorização) tipo caixa ativa, destinado à realização de eventos de</p>	<p>Diária</p>	<p>20</p>	<p>R\$2.016,67</p>	<p>R\$40.333,40</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS – MG



<p>pequenos eventos públicos.</p> <p>O sistema deverá conter, no mínimo, os equipamentos e especificações descritos a seguir.</p>				
<p>SISTEMA DE CAIXA ATIVA</p> <p>Caixas ATIVAS</p> <p>2 unidades de caixas acústicas Caixas ativas, com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Tipo: Caixa ativa (amplificada)• Potência: 2100 W pico• Amplificação: Classe D• Alto-falante: 12”• Driver: 1,75” compressão• SPL máximo: até 130 dB• Resposta de frequência: 50 Hz – 20 kHz• Processamento: DSP digital com FIRPHASE e BMC• Ângulo de cobertura: 100° x 60°• Gabinete: polipropileno reforçado• Alimentação: 220v				
<p>Mídia</p> <ul style="list-style-type: none">• Sistema bluetooth• 01 computador com spotify premium				
<p>ACESSÓRIOS</p> <p>Todo o sistema deverá conter cabos, conectores e acessórios necessários para funcionamento.</p> <ul style="list-style-type: none">• Console 24 canais + 8 aux• 4 microfones modelo SM58• 2 microfones sem fio tipo Beta 58A• 2 direct box passivo• 1 cabo tipo p2/XLR				
<p>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO</p> <p>Console</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 mesa de iluminação dmx” <p>Equipamentos de iluminação</p> <ul style="list-style-type: none">• 10 PAR LED RGBWA• 2 LED COB 200W• 02 refletores LED 200 W para área de				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS – MG



serviço				
ENERGIA E CONTROLE DE LUZ <ul style="list-style-type: none">01 main power				
ESTRUTURA DE GRID E PRATICÁVEIS <p>Montagem de TRAVE com:</p> <ul style="list-style-type: none">6 m de comprimento4 m de altura2 pés estruturais <p>Acessórios:</p> <ul style="list-style-type: none">2 sapatas2 paus de carga2 sleeves2 talhas com capacidade mínima de 1 tonelada				
DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA <ul style="list-style-type: none">ART emitida por engenheiro devidamente registrado no CREA.				
EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA <p>A empresa deverá disponibilizar equipe mínima composta por:</p> <ul style="list-style-type: none">01 técnico de áudio PA01 técnicos de iluminação <p>Responsáveis por:</p> <ul style="list-style-type: none">CabeamentoOperaçãoSuporte técnico				
RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA <p>É de responsabilidade da empresa contratada:</p> <ul style="list-style-type: none">Transporte dos equipamentosMontagem e desmontagemCarregadores e equipe técnicaLimpeza e higienizaçãoAlimentação, hospedagem e segurança da equipe <p>A montagem deverá ser concluída impreterivelmente 6 horas antes do início do</p>				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS – MG



	evento.				
9	<p>LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P3 OUTDOOR 4X2</p> <p>O sistema de Painel de LED deverá atender ao rider técnico do artista a ser contratado pelo município, seja ele de reconhecimento nacional ou regional, tendo a empresa contratada total ciência de que deverá cumprir integralmente todas as exigências técnicas solicitadas.</p> <p>O sistema deverá possuir, no mínimo, as seguintes especificações:</p> <p>Equipamentos:</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 Painel de LED medindo 4m x 2m (Outdoor);• 01 Controlador 4K, com entradas:<ul style="list-style-type: none">○ 01 SDI○ 02 HDMI○ 02 DVI○ 01 placa Send Card, com sistema Linsn ou NovaStar;• 16 placas de Painel de LED Outdoor P3, medindo 50cm x 100cm cada;• 01 computador com placa de vídeo superior a 8GB, contendo software original e licença profissional (PRO) para operação do sistema;• 01 Main Power;• Cabeamento RJ45 até a House Mix;• Cabos paralelos, extensões e cabos de sinal em quantidade suficiente para atender às necessidades da montagem e funcionamento do painel de LED;• 30 metros de cabos de energia, destinados à ligação do padrão de energia aos equipamentos.• 20 metros de passa cabos.• Suporte em box Q30. Trave em estrutura Q30 4x4, com sapata, sleeve, pau de carga e talha para montagem do painel de led. <p>Observações Importantes:</p> <ul style="list-style-type: none">• Todos e quaisquer acessórios,	Diária	20	R\$3.243,33	R\$64.866,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS – MG



	<p>cabeamentos e equipamentos necessários para o pleno funcionamento do sistema, bem como para o atendimento das exigências técnicas do artista e do município, deverão estar devidamente contemplados pela empresa contratada.</p> <p>Equipe Técnica Mínima:</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 Técnico especializado em Painel de LED. <p>Condições de Locação:</p> <ul style="list-style-type: none">• O período de locação será contabilizado por diária. <p>Responsabilidades da Empresa Contratada:</p> <ul style="list-style-type: none">• Fornecimento de toda mão de obra necessária, incluindo transporte, carregadores, limpeza/higienização, montagem e desmontagem dos equipamentos, bem como a retirada ao final do evento;• Custear todas as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e segurança da equipe técnica. <p>Prazo de Montagem:</p> <ul style="list-style-type: none">• A montagem deverá ser realizada impreterivelmente com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas antes do início do evento.				
10	<p>LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P3 OUTDOOR 6X3</p> <p>O sistema de Painel de LED deverá atender ao rider técnico do artista a ser contratado pelo município, seja ele de reconhecimento nacional ou regional, tendo a empresa contratada total ciência de que deverá cumprir integralmente todas as exigências técnicas solicitadas.</p> <p>O sistema deverá possuir, no mínimo, as seguintes especificações:</p> <p>Equipamentos:</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 Painel de LED medindo 6m x 3m (Outdoor);• 01 Controlador 4K, com entradas:	Diária	12	R\$7.193,33	R\$86.319,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS – MG



- 01 SDI
- 02 HDMI
- 02 DVI
- 01 placa **Send Card**, com sistema **Linsn ou NovaStar**;
- 36 placas de **Painel de LED Outdoor P3**, medindo **50cm x 100cm** cada;
- 01 computador com **placa de vídeo superior a 8GB**, contendo **software original e licença profissional (PRO)** para operação do sistema;
- 01 **Main Power**;
- Cabeamento **RJ45** até a **House Mix**;
- Cabos paralelos, extensões e cabos de sinal em quantidade suficiente para atender às necessidades da montagem e funcionamento do painel de LED;
- **30 metros de cabos de energia**, destinados à ligação do padrão de energia aos equipamentos.
- **20 metros de passa cabos**.
- **Suporte em box Q30. Trave em estrutura Q30 6x5, com sapata, sleeve, pau de carga e talha para montagem do painel de led.**

Observações Importantes:

- Todos e quaisquer **acessórios, cabeamentos e equipamentos necessários para o pleno funcionamento do sistema**, bem como para o atendimento das exigências técnicas do artista e do município, deverão estar devidamente contemplados pela empresa contratada.

Equipe Técnica Mínima:

- 01 Técnico especializado em **Painel de LED**.

Condições de Locação:

- O período de locação será contabilizado **por diária**.

Responsabilidades da Empresa Contratada:

- Fornecimento de toda **mão de obra necessária**, incluindo transporte,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS – MG



	<p>carregadores, limpeza/higienização, montagem e desmontagem dos equipamentos, bem como a retirada ao final do evento;</p> <ul style="list-style-type: none">• Custear todas as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e segurança da equipe técnica. <p>Prazo de Montagem:</p> <ul style="list-style-type: none">• A montagem deverá ser realizada impreterivelmente com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas antes do início do evento.				
11	<p>LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P3 OUTDOOR POR M²</p> <p>O sistema de Painel de LED deverá atender ao rider técnico do artista a ser contratado pelo município, seja ele de reconhecimento nacional ou regional, tendo a empresa contratada total ciência de que deverá cumprir integralmente todas as exigências técnicas solicitadas.</p> <p>O sistema deverá possuir, no mínimo, as seguintes especificações:</p> <p>Equipamentos:</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 Painel de LED com medidas a serem definidas pela necessidade do evento (Outdoor), por exemplo: testeiras de palco, totens e outros;• 01 Processadora com capacidade de pixels suficiente para atender ao projeto, com entradas:<ul style="list-style-type: none">○ 01 SDI○ 02 HDMI○ 02 DVI○ 01 placa Send Card, com sistema Lins ou NovaStar;• Placas de Painel de LED Outdoor P3, medindo 50cm x 100cm cada, suficiente para atender ao projeto e a demanda do evento;• 01 computador com placa de vídeo superior a 8GB, contendo software original e licença profissional (PRO) para	M ²	200	R\$444,00	R\$88.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS – MG



operação do sistema;

- 01 **Main Power**;
- Cabeamento **RJ45** até a **House Mix**;
- Cabos paralelos, extensões e cabos de sinal em quantidade suficiente para atender às necessidades da montagem e funcionamento do painel de LED;
- **30 metros de cabos de energia**, destinados à ligação do padrão de energia aos equipamentos.
- **20 metros de passa cabos**.
- **Suporte em box Q30. Trave em estrutura Q30 tamanho de acordo com o projeto, com sapatas, sleeves, pau de carga e talha para montagem do painel de led.**

Observações Importantes:

- Todos e quaisquer **acessórios, cabeamentos e equipamentos necessários para o pleno funcionamento do sistema**, bem como para o atendimento das exigências técnicas do artista e do município, deverão estar devidamente contemplados pela empresa contratada.

Equipe Técnica Mínima:

- 01 Técnico especializado em **Painel de LED**.

Condições de Locação:

- O período de locação será contabilizado **por diária**.

Responsabilidades da Empresa Contratada:

- Fornecimento de toda **mão de obra necessária**, incluindo transporte, carregadores, limpeza/higienização, montagem e desmontagem dos equipamentos, bem como a retirada ao final do evento;
- Custear todas as **despesas de transporte, hospedagem, alimentação e segurança da equipe técnica**.

Prazo de Montagem:

- A montagem deverá ser realizada **impreterivelmente com antecedência**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS – MG



	mínima de 24 (vinte e quatro) horas antes do início do evento.				
12	<p>PALCO 12X10 ESTRUTURA METÁLICA: EM ESTRUTURA METÁLICA DE Q-30 E Q-50 EM ALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO, MEDINDO, NO MÍNIMO, 12M X 10M, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COBERTURA DO TETO, 2 AGUAS, EM LONA BRANCA; FECHAMENTO LATERAL COM LONA À PROVA DE FOGO; PALCO 12 METROS DE FRENTE X 10 METROS DE PROFUNDIDADE, Q30 E Q50, PISO EM MADEIRA CARPETADO DE COMPENSADO NAVAL DE 22MM, ALTURA MÍNIMA DE 2 METROS EM RELAÇÃO AO SOLO, PÉ DIREITO DO PISO AO TETO DE 6,00 METROS, COBERTO, COM FECHAMENTO NAS LATERAIS E FUNDOS COM MATERIAL ORTOFÔNICO E PROTEÇÃO TOTAL CONTRA CHUVA. GUARDA CORPO EM MATERIAL METÁLICO NA ALTURA MÍNIMA DE 01 METRO, FECHAMENTO INFERIOR FRONTAL E NAS LATERAIS, ESCADA DE ACESSO METÁLICA COM CORRIMÃO E ATERRAMENTO CONFORME NORMAS DA ABNT; 01 ÁREA DE SERVIÇO (HOUSE DE MIX) PARA SER MONTADA A FRENTE DO PALCO, NA ALTURA DE 40 CM DO SOLO, MEDIDA APROXIMADA DE 04 X 04 METROS, COBERTA E COM FECHAMENTOS LATERAIS E FUNDO COM MATERIAL ORTOFÔNICO E PROTEÇÃO TOTAL CONTRA CHUVA., 02 (DUAS) TORRES PARA FLY P.A, COM MEDIDA MÍNIMA DE 3,30 METROS X 2,20 METROS E 08 METROS DE ALTURA. 01 CAMARIM EM FORMATO QUADRADO OU RETANGULAR, , MEDINDO APROXIMADAMENTE 05 X 05 METROS (CADA), COM TABLADO, COBERTO, COM FECHAMENTOS LATERAIS E NO FUNDO COM MATERIAL ORTOFÔNICO E PROTEÇÃO TOTAL CONTRA CHUVA E ATERRAMENTO, CONFORME NORMAS DA NBR E MOBÍLIA COMPLETA PARA ATENDER OS INTEGRANTES DAS BANDAS; O CAMARIM DEVE TER: 02 SOFÁS, 01 GELADEIRA, 01</p>	Diária	4	R\$15.087,33	R\$60.349,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS – MG



	ESPELHO DE CORPO INTEIRO, 02 MESAS E TOALHAS BRANCAS PARA COBRIR AS MESAS ATÉ O CHÃO, 01 CABIDEIRO E/OU ARARA, 01 CESTO DE LIXO, 01 MICRO-ONDAS, E 02 TOMADAS 110V.				
13	PALCO 10X08 ESTRUTURA METÁLICA: EM ESTRUTURA METÁLICA DE Q-30 E Q-50 EM ALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO, MEDINDO, NO MÍNIMO, 10M X 08M, COM AS SEGUINTESS CARACTERÍSTICAS: COBERTURA DO TETO, 2 AGUAS, EM LONA BRANCA; FECHAMENTO LATERAL COM LONA À PROVA DE FOGO; PALCO 10 METROS DE FRENTE X 08 METROS DE PROFUNDIDADE, Q30 E Q50, PISO EM MADEIRA CARPETADO DE COMPENSADO NAVAL DE 22MM, ALTURA MÍNIMA DE 2 METROS EM RELAÇÃO AO SOLO, PÉ DIREITO DO PISO AO TETO DE 6,00 METROS, COBERTO, COM FECHAMENTO NAS LATERAIS E FUNDOS COM MATERIAL ORTOFÔNICO E PROTEÇÃO TOTAL CONTRA CHUVA. GUARDA CORPO EM MATERIAL METÁLICO NA ALTURA MÍNIMA DE 01 METRO, FECHAMENTO INFERIOR FRONTAL E NAS LATERAIS, ESCADA DE ACESSO METÁLICA COM CORRIMÃO E ATERRAMENTO CONFORME NORMAS DA ABNT; 01 ÁREA DE SERVIÇO (HOUSE DE MIX) PARA SER MONTADA A FRENTE DO PALCO, NA ALTURA DE 40 CM DO SOLO, MEDIDA APROXIMADA DE 04 X 04 METROS, COBERTA E COM FECHAMENTOS LATERAIS E FUNDO COM MATERIAL ORTOFÔNICO E PROTEÇÃO TOTAL CONTRA CHUVA., 02 (DUAS) TORRES PARA FLY P.A, COM MEDIDA MÍNIMA DE 3,30 METROS X 2,20 METROS E 08 METROS DE ALTURA. 01 CAMARIM EM FORMATO QUADRADO OU RETANGULAR, , MEDINDO APROXIMADAMENTE 05 X 05 METROS (CADA), COM TABLADO, COBERTO, COM FECHAMENTOS LATERAIS E NO FUNDO COM MATERIAL ORTOFÔNICO E PROTEÇÃO TOTAL CONTRA CHUVA E ATERRAMENTO, CONFORME NORMAS DA NBR	Diária	8	R\$10.243,33	R\$81.946,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS – MG



	E MOBÍLIA COMPLETA PARA ATENDER OS INTEGRANTES DAS BANDAS; O CAMARIM DEVE TER: 02 SOFÁS, 01 GELADEIRA, 01 ESPELHO DE CORPO INTEIRO, 02 MESAS E TOALHAS BRANCAS PARA COBRIR AS MESAS ATÉ O CHÃO, 01 CABIDEIRO E/OU ARARA, 01 CESTO DE LIXO, 01 MICRO-ONDAS, E 02 TOMADAS 110V.				
14	PALCO 08X06 ESTRUTURA METÁLICA: EM ESTRUTURA METÁLICA DE Q-30 E Q-50 EM ALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO, MEDINDO, NO MÍNIMO, 08M X 06M, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COBERTURA DO TETO, 2 AGUAS, EM LONA BRANCA; FECHAMENTO LATERAL COM LONA À PROVA DE FOGO; PALCO 08 METROS DE FRENTE X 06 METROS DE PROFUNDIDADE, Q30 E Q50, PISO EM MADEIRA CARPETADO DE COMPENSADO NAVAL DE 22MM, ALTURA MÍNIMA DE 2 METROS EM RELAÇÃO AO SOLO, PÉ DIREITO DO PISO AO TETO DE 6,00 METROS, COBERTO, COM FECHAMENTO NAS LATERAIS E FUNDOS COM MATERIAL ORTOFÔNICO E PROTEÇÃO TOTAL CONTRA CHUVA. GUARDA CORPO EM MATERIAL METÁLICO NA ALTURA MÍNIMA DE 01 METRO, FECHAMENTO INFERIOR FRONTAL E NAS LATERAIS, ESCADA DE ACESSO METÁLICA COM CORRIMÃO E ATERRAMENTO CONFORME NORMAS DA ABNT; 01 ÁREA DE SERVIÇO (HOUSE DE MIX) PARA SER MONTADA A FRENTE DO PALCO, NA ALTURA DE 40 CM DO SOLO, MEDIDA APROXIMADA DE 04 X 04 METROS, COBERTA E COM FECHAMENTOS LATERAIS E FUNDO COM MATERIAL ORTOFÔNICO E PROTEÇÃO TOTAL CONTRA CHUVA., 02 (DUAS) TORRES PARA FLY P.A, COM MEDIDA MÍNIMA DE 3,30 METROS X 2,20 METROS E 08 METROS DE ALTURA. 01 CAMARIM EM FORMATO QUADRADO OU RETANGULAR, , MEDINDO APROXIMADAMENTE 05 X 05 METROS (CADA), COM TABLADO, COBERTO, COM FECHAMENTOS LATERAIS E	Diária	12	R\$8.971,67	R\$107.660,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS – MG



	NO FUNDO COM MATERIAL ORTOFÔNICO E PROTEÇÃO TOTAL CONTRA CHUVA E ATERRAMENTO, CONFORME NORMAS DA NBR E MOBÍLIA COMPLETA PARA ATENDER OS INTEGRANTES DAS BANDAS; O CAMARIM DEVE TER: 02 SOFÁS, 01 GELADEIRA, 01 ESPELHO DE CORPO INTEIRO, 02 MESAS E TOALHAS BRANCAS PARA COBRIR AS MESAS ATÉ O CHÃO, 01 CABIDEIRO E/OU ARARA, 01 CESTO DE LIXO, 01 MICRO-ONDAS, E 02 TOMADAS 110V.				
15	PALCO 06X04 ESTRUTURA METÁLICA: EM ESTRUTURA METÁLICA DE Q-30 E Q-50 EM ALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO, MEDINDO, NO MÍNIMO, 06M X 04M, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COBERTURA DO TETO, 2 AGUAS, EM LONA BRANCA; FECHAMENTO LATERAL COM LONA À PROVA DE FOGO; PALCO 06 METROS DE FRENTE X 04 METROS DE PROFUNDIDADE, Q30 E Q50, PISO EM MADEIRA CARPETADO DE COMPENSADO NAVAL DE 22MM, ALTURA MÍNIMA DE 2 METROS EM RELAÇÃO AO SOLO, PÉ DIREITO DO PISO AO TETO DE 6,00 METROS, COBERTO, COM FECHAMENTO NAS LATERAIS E FUNDOS COM MATERIAL ORTOFÔNICO E PROTEÇÃO TOTAL CONTRA CHUVA. GUARDA CORPO EM MATERIAL METÁLICO NA ALTURA MÍNIMA DE 01 METRO, FECHAMENTO INFERIOR FRONTAL E NAS LATERAIS, ESCADA DE ACESSO METÁLICA COM CORRIMÃO E ATERRAMENTO CONFORME NORMAS DA ABNT; 01 ÁREA DE SERVIÇO (HOUSE DE MIX) PARA SER MONTADA A FRENTE DO PALCO, NA ALTURA DE 40 CM DO SOLO, MEDIDA APROXIMADA DE 04 X 04 METROS, COBERTA E COM FECHAMENTOS LATERAIS E FUNDO COM MATERIAL ORTOFÔNICO E PROTEÇÃO TOTAL CONTRA CHUVA., 02 (DUAS) TORRES PARA FLY P.A, COM MEDIDA MÍNIMA DE 3,30 METROS X 2,20 METROS E 08 METROS DE ALTURA. 01 CAMARIM EM FORMATO QUADRADO OU	Diária	20	R\$7.375,00	R\$147.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS – MG



	RETANGULAR, , MEDINDO APROXIMADAMENTE 05 X 05 METROS (CADA), COM TABLADO, COBERTO, COM FECHAMENTOS LATERAIS E NO FUNDO COM MATERIAL ORTOFÔNICO E PROTEÇÃO TOTAL CONTRA CHUVA E ATERRAMENTO, CONFORME NORMAS DA NBR E MOBÍLIA COMPLETA PARA ATENDER OS INTEGRANTES DAS BANDAS; O CAMARIM DEVE TER: 02 SOFÁS, 01 GELADEIRA, 01 ESPELHO DE CORPO INTEIRO, 02 MESAS E TOALHAS BRANCAS PARA COBRIR AS MESAS ATÉ O CHÃO, 01 CABIDEIRO E/OU ARARA, 01 CESTO DE LIXO, 01 MICRO-ONDAS, E 02 TOMADAS 110V.				
16	PRATICÁVEIS MODULADOS PARA MONTAGEM DE PALCO E PASSARELA COM AS SEGUINTESS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: -MÓDULOS MEDINDO 2X1 COM ALTURA REGULÁVEL 30 CM A 1,8M EM ALUMÍNIO COM ATESTADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART). DEVERA CONTER CORRIMÃO E ESCADA NOS PADRÕES DO CORPO DE BOMBEIRO. TAMBÉM DEVERÁ POSSUIR CARPETE E SAIA EM TECIDO ELANCA OU OXFORD COM COR A SER DEFINIDA DE ACORDO COM A IDENTIDADE DO EVENTO.	Diária	120	R\$246,67	R\$29.600,40
17	GRUPO MOTOGERADOR DE ENERGIA MÍNIMO 260KVA: COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 260 KVA, ABASTECIDO, SILENCIOSO, COM CABINE DE PROTEÇÃO COM ESPUMA ACÚSTICA PARA O GERADOR FICAR PROTEGIDO, BLINDADO E SILENCIADO, ABASTECIDO POR CONTA DA LICITANTE, COM 04 CABOS DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICO DE 40 METROS, POR FASE DE 120MM E FRANQUIA DE FUNCIONAMENTO DE 12 HORAS POR DIA, ACOMPANHADO DE TÉCNICO RESPONSÁVEL;	Diária	08	R\$9.150,00	R\$73.200,00
18	GRUPO MOTOGERADOR DE ENERGIA MÍNIMO 260KVA em standby: COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 260 KVA, ABASTECIDO, NO MODO STANDBY, SILENCIOSO, COM CABINE DE PROTEÇÃO COM ESPUMA ACÚSTICA PARA O GERADOR FICAR PROTEGIDO, BLINDADO E	Diária	12	R\$6.973,33	R\$83.679,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS – MG



	SILENCIADO, ABASTECIDO POR CONTA DA LICITANTE, COM 04 CABOS DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICO DE 40 METROS, POR FASE DE 120MM E FRANQUIA DE FUNCIONAMENTO DE 12 HORAS POR DIA, ACOMPANHADO DE TÉCNICO RESPONSÁVEL;				
19	GRUPO MOTOGERADOR DE ENERGIA MÍNIMO 180KVA: COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 150 KVA, ABASTECIDO, SILENCIOSO, COM CABINE DE PROTEÇÃO COM ESPUMA ACÚSTICA PARA O GERADOR FICAR PROTEGIDO, BLINDADO E SILENCIADO, ABASTECIDO POR CONTA DA LICITANTE, COM 04 CABOS DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICO DE 40 METROS, POR FASE DE 120MM E FRANQUIA DE FUNCIONAMENTO DE 12 HORAS POR DIA, ACOMPANHADO DE TÉCNICO RESPONSÁVEL;	Diária	12	R\$6.081,00	R\$72.972,00
20	GRUPO MOTOGERADOR DE ENERGIA MÍNIMO 180KVA em standby: COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 180 KVA, ABASTECIDO, NO MODO STANDBY, SILENCIOSO, COM CABINE DE PROTEÇÃO COM ESPUMA ACÚSTICA PARA O GERADOR FICAR PROTEGIDO, BLINDADO E SILENCIADO, ABASTECIDO POR CONTA DA LICITANTE, COM 04 CABOS DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICO DE 40 METROS, POR FASE DE 120MM E FRANQUIA DE FUNCIONAMENTO DE 12 HORAS POR DIA, ACOMPANHADO DE TÉCNICO RESPONSÁVEL;	Diária	20	R\$4.987,67	R\$99.753,40
VALOR TOTAL				R\$1.878.661,64	

LOTE 2 - TENDAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	Média Unitária	Valor Total
1	TENDA 10x10mts modelo chapéu de bruxa em estrutura metálica, com sistema de auto drenagem superior, lona anti-mofo branca, podendo ser montadas com o pé direito lateral de 3,00m ou 4,00m, tendo a possibilidade de solicitar fechamento lateral e/ou com balcões laterais e frontais em madeira ART e laudo de engenharia.	Diária	30	R\$2.526,67	R\$75.800,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS – MG



	(Incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem)				
2	TENDA 8x8mts modelo chapéu de bruxa em estrutura metálica, com sistema de auto drenagem superior, lona anti-mofo branca, podendo ser montadas com o pé direito lateral de 3,00m ou 4,00m, tendo a possibilidade de solicitar fechamento lateral e/ou com balcões laterais e frontais em madeira ART e laudo de engenharia. (Incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem)	Diária	30	R\$1.890,00	R\$56.700,00
3	TENDA 6x6m modelo chapéu de bruxa em estrutura metálica, com sistema de auto drenagem superior, lona anti-mofo branca, tendo a possibilidade de solicitar fechamento lateral e/ou com balcões laterais e frontais em madeira , ART e laudo de engenharia. (Incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem).	Diária	50	R\$1.345,00	R\$67.250,00
4	TENDA 5x5m modelo chapéu de bruxa em estrutura metálica, com sistema de auto drenagem superior, lona anti-mofo branca, tendo a possibilidade de solicitar fechamento lateral e/ou com balcões laterais e frontais em madeira , ART e laudo de engenharia. (Incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem).	Diária	20	R\$1.091,67	R\$21.833,40
5	TENDA 4x4m modelo chapéu de bruxa em estrutura metálica, com sistema de auto drenagem superior, lona anti-mofo branca, tendo a possibilidade de solicitar fechamento lateral e/ou com balcões laterais e frontais em madeira , ART e laudo de engenharia. (Incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem).	Diária	30	R\$668,33	R\$20.049,90
6	TENDA 3x3m modelo chapéu de bruxa em estrutura metálica, com sistema de auto drenagem superior, lona anti-mofo branca, tendo a possibilidade de solicitar fechamento lateral e/ou com balcões laterais e frontais em madeira , ART e laudo de engenharia. (Incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem).	Diária	80	R\$575,00	R\$46.000,00
7	TENDA GALPÃO Galpão envelopado com lycra a definir. A estrutura deverá apresentar tanto as colunas quanto a armação da cobertura em estrutura	M ²	400	R\$124,00	R\$49.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS – MG



	metálica Q30 ou Q50, com lona de cobertura em cor branca, anti-mofo, confeccionada com tramas em fios de polietileno de alta resistência. O preço do serviço da locação de cobertura se dará por metro quadro de área de cobertura da estrutura com sistema de auto drenagem superior, pé direito lateral de 3,00m a 5,00m , ART e laudo de engenharia. (Incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem).				
8	TENDA CONCHA – Tenda galpão estilo concha envelopado com lycra a definir. A estrutura deverá apresentar tanto as colunas quanto a armação da cobertura em estrutura metálica Q30 ou Q50, com lona de cobertura em cor branca, anti-mofo, confeccionada com tramas em fios de polietileno de alta resistência. O preço do serviço da locação de cobertura se dará por metro quadro de área de cobertura da estrutura com sistema de auto drenagem superior, pé direito lateral de 3,00m a 5,00m , ART e laudo de engenharia. (Incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem).	M²	400	R\$177,00	R\$70.800,00
Valor total					R\$408.033,40

LOTE 3 – PEÇAS AVULSAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	Média Unitária	Valor Total
1	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA Q30: TRELIÇA EM ALUMÍNIO BOX TRUSS Q30 (30X30CM) USADA PARA FIXAÇÃO DE TELAS DE PROJEÇÃO, BANNERS BACKDROPS E PARA MONTAGEM DE STANDS, ATENDENDO COM EFICIÊNCIA MONTAGENS QUE NÃO REQUEREM SUPORTE À CARGA, DEVERÁ OFERECER TODA A SEGURANÇA DE UMA MONTAGEM PROFISSIONAL E COM TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS Á SUA REALIZAÇÃO. DEVERÁ FORNECER AS	M/DIARIA	1.000	R\$100,00	R\$100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS – MG



	TORRES, BASES, CUBOS, GANCHOS E PRESILHAS CORRESPONDENTES, CORRIDOS.				
2	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA Q25: TRELIÇA EM ALUMÍNIO BOX TRUSS Q25 (30X30CM) USADA PARA FIXAÇÃO DE TELAS DE PROJEÇÃO, BANNERS BACKDROPS E PARA MONTAGEM DE STANDS, ATENDENDO COM EFICIÊNCIA MONTAGENS QUE NÃO REQUEREM SUPORTE À CARGA, DEVERÁ OFERECER TODA A SEGURANÇA DE UMA MONTAGEM PROFISSIONAL E COM TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À SUA REALIZAÇÃO. DEVERÁ FORNECER AS TORRES, BASES, CUBOS, GANCHOS E PRESILHAS CORRESPONDENTES, CORRIDOS.	M/DIÁRIA	1.000	R\$92,67	R\$92.670,00
3	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA Q20: TRELIÇA EM ALUMÍNIO BOX TRUSS Q20 (30X30CM) USADA PARA FIXAÇÃO DE TELAS DE PROJEÇÃO, BANNERS BACKDROPS E PARA MONTAGEM DE STANDS, ATENDENDO COM EFICIÊNCIA MONTAGENS QUE NÃO REQUEREM SUPORTE À CARGA, DEVERÁ OFERECER TODA A SEGURANÇA DE UMA MONTAGEM PROFISSIONAL E COM TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À SUA REALIZAÇÃO. DEVERÁ FORNECER AS TORRES, BASES, CUBOS, GANCHOS E PRESILHAS CORRESPONDENTES, CORRIDOS.	M/DIARIA	1.000	R\$81,00	R\$81.000,00
4	GRADE DE CONTENÇÃO (GRADIL), ESTRUTURA METALICA EM ALUMINIO OU GALVANIZADA (NÃO PINTADA), QUADRO COM OS 04 LADOS AREDONDADOS (NORMA DO CORPO DE BOMBEIROS)	UN/Diária	1.200	R\$47,00	R\$56.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS – MG



	NAS MEDIDAS DE 2M LARGURA X 1,20M DE ALTURA, EM ESTRUTURA TUBULAR DE 1" 1/4 COM ESPESSURA DE 2MM (CHAPA 14), FECHAMENTO DO QUADRO EM TUBO MACIÇO DE 3/8 COM ESPAÇAMENTO DE 15CM NO MÁXIMO E PÉ FIXO (NÃO GIRATÓRIO) EM ESTRUTURA TUBULAR DE 1" 1/4 COM ESPESSURA DE 2MM				
5	PLACA DE FECHAMENTO: 2 M DE LARGURA POR 2,20 DE ALTURA	M/DIARIA	1000	R\$98,67	R\$98.670,00
Valor total				R\$428.740,00	

LOTE 4 - BANHEIRO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	Média Unitária	Valor Total
1	SANITÁRIOS QUÍMICOS: Locação de sanitários químico: em poliestireno, 2,40metros de altura, com teto 27 translúcido, cap. Para 200 litros, porta indicadora de livre/ocupado, uso de produto biodegradável, papel higiênico e álcool gel (incluso transporte, operação montagem, alimentação e hospedagem).	Diária	300	R\$418,33	R\$125.499,00
2	SANITÁRIOS QUÍMICOS PNE: Locação de sanitários químicos PNE: banheiro químico para deficientes com necessidades especiais. Para pessoas com necessidades (cadeirantes), dimensões mínimas de 1,57 m de largura x 1,57 m de comprimento x 2,31 m de altura. Com teto 27translúcido, cap. Para 200 litros, porta indicadora de livre/ocupado, uso de produto biodegradável. (Incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem)	Diária	40	R\$897,67	R\$35.906,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS – MG



3	SANITÁRIOS QUÍMICOS (container): Locação de banheiros sanitários em container de módulo metálico içável, em aço galvanizado, medindo 6,00 x 2,30m, sendo 02 (dois) masculinos e 02 (dois) femininos com identificação visível e 02 (dois) banheiros sanitários em container de módulo metálico içável, em aço galvanizado, medindo 2,85 x 1,40 x 2,30m, sendo masculinos e femininos com identificação visível contendo: Banheiro 5,00m x 2,30m: FEMININO - 02 venezianas fixas, 01 porta com trinco, 06 vasos sanitários, 02 calhas lavatórios, porta papel higiênico, piso em compensado naval corrugado antiderrapante mad-deck ou similar, com instalação para esgoto e elétrica para luz incandescente. MASCULINO - 02 venezianas fixas, 01 porta com trinco, 06 vasos sanitários, 01 calha lavatório, 01 calha mictório, porta papel higiênico, piso em compensado naval corrugado antiderrapante mad-deck ou similar, com instalação para esgoto e elétrica para luz incandescente'. Obs.1- O transporte e instalação dos banheiros deverão ser realizados pela Contratada, devendo a empresa orientar a Prefeitura Municipal ao término da licitação sobre as instalações hidro/sanitária necessárias;	Diária	8	R\$18.976,67	R\$151.813,36
4	APOIO À LIMPEZA DE BANHEIRO: MANUTENÇÃO DE SANITÁRIOS PÚBLICOS DURANTE FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO.	Diária	60	R\$403,33	R\$24.199,80
Valor Total				R\$337.418,96	

LOTE 5 – SAÚDE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	Média Unitária	Valor Total
1	EQUIPE SOCORRISTAS COM UTI	Diária	30	R\$7.923,33	R\$237.699,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS – MG



MÓVEL: É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITANTE A CONTRATAÇÃO DE UMA EQUIPE DE RESGATE MÓVEL PARA O EVENTO COM NO MINIMO, 01 SOCORRISTA, 01 MOTORISTA SOCORRISTA, 01 MEDICO; A EQUIPE DEVERÁ ESTAR DISPONÍVEL PARA QUAISQUER EMERGÊNCIAS DENTRO DA ÁREA DO EVENTO (Diária compreendida COM 08 HORAS DE SERVIÇO) .

ESPECIFICAÇÃO: AMBULÂNCIA (CONFORME PORTARIA GM/MS N.º 2048, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2000) TETO ALTO E ESTENDIDA OU SIMILAR, COM DESFIBRILADOR E MEDICAMENTOS. SINALIZADOR ÓPTICO E ACÚSTICO; EQUIPAMENTO DE RÁDIO-COMUNICAÇÃO FIXO E MÓVEL; MACA ARTICULADA E COM RODAS; SUPORTE PARA SORO; INSTALAÇÃO DE REDE DE OXIGÊNIO COM CILINDRO, VÁLVULA, MANÔMETRO EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E RÉGUA COM DUPLA SAÍDA; OXIGÊNIO COM RÉGUA TRIPLA (A- ALIMENTAÇÃO DO RESPIRADOR; B- FLUXÔMETRO E UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO E C - ASPIRADOR TIPO VENTURI); MANÔMETRO E FLUXÔMETRO COM MÁSCARA E CHICOTE PARA OXIGENAÇÃO; CILINDRO DE OXIGÊNIO PORTÁTIL COM VÁLVULA; MALETA DE URGÊNCIA CONTENDO: ESTETOSCÓPIO ADULTO E INFANTIL, RESSUSCITADOR MANUAL ADULTO/INFANTIL, CÂNULAS OROFARÍNGEAS E TAMANHOS VARIADOS, LUVAS DESCARTÁVEIS, TESOURA RETA COM PONTA ROMBA, ESPARADRAPO, ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO/INFANTIL, ATADURAS DE 15 CM, OMPRESSAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS, PACOTES DE GAZE ESTÉRIL,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS – MG



PROTETORES PARA QUEIMADOS OU EVISCERADOS, CATETERES PARA OXIGENAÇÃO E ASPIRAÇÃO DE VÁRIOS TAMANHOS; MALETA DE PARTO CONTENDO: LUVAS CIRÚRGICAS, CLAMPS UMBILICAIS, ESTILETE ESTÉRIL PARA CORTE DO CORDÃO, SACO PLÁSTICO PARA PLACENTA, COBERTOR, COMPRESSAS CIRÚRGICAS E GAZES ESTÉREIS, BRACELETES DE IDENTIFICAÇÃO; SUPORTE PARA SORO; PRANCHA CURTA E LONGA PARA IMOBILIZAÇÃO DE COLUNA; TALAS PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS E CONJUNTO DE COLARES CERVICAIS; COLETE IMOBILIZADOR DORSAL; FRASCOS DE SORO FISIOLÓGICO E RINGER LACTATO; BANDAGENS TRIANGULARES; COBERTORES.				
Valor Total			R\$237.699,90	

LOTE 6 - SEGURANÇA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	Média Unitária	Valor Total
1	VIGILANTES: VIGIAS DESARMADO A PARTIR DAS 08 HORAS DE SERVIÇO NO LOCAL POR DIA; II - TODOS OS PROFISSIONAIS DEVERÃO ESTAR IDENTIFICADOS COM UNIFORME, COM EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À FUNÇÃO, INCLUSIVE RÁDIO COMUNICADOR;	Diária	200	R\$392,33	R\$78.466,00
Valor total				R\$78.466,00	

LOTE 7 - PREVENÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	Média Unitária	Valor Total
1	BRIGADISTAS: SERVIÇO DE BRIGADISTA, BASEADO NO IT 12 CBM MG E NBR 14276 ABNT, CONSTITUI PESSOA TREINADA E CAPACITADA PARA ATUAR NA PREVENÇÃO, ABANDONO E COMBATE A UM PRINCÍPIO DE INCÊNDIO E PRESTAR OS PRIMEIROS SOCORROS, DENTRO	Diária	100	R\$691,33	R\$69.133,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS – MG



DE UMA ÁREA ESTABELECIDADA.				
Valor total				R\$69.133,00

LOTE 8 – PROJETO DE BOMBEIRO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	Média Unitária	Valor Total
1	PROJETOS DE PÂNICOS E INCÊNDIO - COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA NECESSÁRIOS (EXTINTORES, PLACA DE IDENTIFICAÇÃO), PROTOCOLADO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIRO, COM ACOMPANHAMENTO DE VISTORIA.	serviço	10	R\$8.040,00	R\$80.400,00
Valot Total					R\$80.400,00

LOTE 9 – APOIO PARA EVENTOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	Média Unitária	Valor Total
1	EQUIPE DE APOIO (UNIFORMIZADO, VISANDO UMA BOA CONDUTA DO EVENTO-PORTAR RADIO)	DIÁRIA	500	R\$407,67	R\$203.835,00
2	APOIO AO TRÂNSITO DO MUNICÍPIO: ORGANIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DIRECIONAMENTO DE PUBLICO, DURANTE FESTIVIDADES.	DIÁRIA	500	R\$333,67	R\$166.835,00
3	APOIO À LIMPEZA DE DIVERSAS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO: LIMPEZA DURANTE EVENTOS, (DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO, VISANDO UMA BOA CONDUTA DO EVENTO)	DIÁRIA	250	R\$338,67	R\$84.667,50
4	APOIO À ORGANIZAÇÃO DE CARREGAMENTO DO MUNICÍPIO: CARGA E DESCARGA DE MATERIAIS, DURANTE FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO, (DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO, VISANDO UMA BOA CONDUTA DO EVENTO)	DIÁRIA	250	R\$337,33	R\$84.332,50
5	PRODUTOR DE PALCO	DIÁRIA	50	R\$1.145,33	R\$57.266,50
Valor Total					R\$596.936,50

LOTE 10 – IMPRESSÃO E DECORAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	Média Unitária	Valor Total



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS – MG



1	<p>SUBLIMAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TECIDO</p> <p>Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de impressão digital em tecido para ornamentação de áreas públicas, com fornecimento de banners em tecido sintético, com impressão colorida de alta resolução, acabamento com bainha reforçada e ilhós metálicos, destinados à fixação em gradis, estruturas metálicas ou suportes existentes, <u>incluindo produção, transporte, instalação e retirada após o evento, conforme especificações técnicas do termo de referência.</u></p> <p>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA RESUMIDA</p> <ul style="list-style-type: none">• Material: tecido sintético tipo poliéster ou similar• Gramatura mínima: 120 g/m²• Impressão: digital colorida alta resolução (mínimo 720 dpi)• Acabamento: bainha reforçada em todo perímetro• Aplicação: gradil, barricada, backdrop, faixas ou estrutura metálica <p>Unidade de medição: metro quadrado (m²)</p>	M ²	800	R\$94,33	R\$75.464,00
2	<p>CORDÃO DE LÂMPADAS DE CORATIVAS</p> <p>Fornecimento e instalação de cordões de lâmpadas decorativas para iluminação ornamental de áreas externas, tipo varal luminoso.</p> <p>Especificações Técnicas Mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Comprimento do cordão: 50 metros• Quantidade de lâmpadas: 50 lâmpadas por cordão• Espaçamento entre lâmpadas: aproximadamente 1 metro• Tipo de lâmpada: Incandescente• Cor da luz: Branco quente (amarelado)• Soquete: padrão E27 ou equivalente• Tensão: 127V ou bivolt• Grau de proteção: adequado para uso externo (resistente à umidade)	M	2.000	R\$76,00	R\$152.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS – MG



	<ul style="list-style-type: none">• Fixação: pontos reforçados ao longo do cabo• Uso: decoração e iluminação ornamental de eventos e espaços públicos				
3	<p>TENDA DE MALHA TENSIONADA</p> <p>Contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem, instalação, manutenção e desmontagem de cobertura tipo tenda de malha tensionada colorida, destinada ao sombreamento e ambientação estética de área pública para realização de eventos, composta por módulos de malha em polietileno de alta densidade (PEAD) ou similar, com proteção UV, fixados por cordas de nylon e tensionadores em estruturas existentes ou metálicas, instalada em altura adequada para circulação de público, incluindo todos os materiais, equipamentos, mão de obra, transporte e demais itens necessários à perfeita execução do serviço, conforme especificações técnicas do termo de referência</p> <p>Especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Malha em polietileno de alta densidade (PEAD) ou similar• Proteção UV mínima de 80%• Material resistente ao sol e chuva• Cores variadas (verde, vermelho, amarelo, laranja ou similar)• Módulos triangulares ou quadrados tensionados• Altura mínima de instalação: 3,0 metros• Instalação com tensionamento adequado e seguro	M ²	500	R\$88,67	R\$44.335,00
4	<p>BANDEIRINHAS FESTA JUNINA</p> <p>Descrição Técnica:</p> <p>Fornecimento e instalação de cordões de bandeirinhas decorativas para ornamentação aérea de ruas, praças e espaços públicos durante eventos temáticos juninos.</p> <p>Especificações mínimas:</p>	M	1000	R\$25,67	R\$25.670,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS – MG



	<ul style="list-style-type: none">• Material: plástico colorido, tecido sintético ou similar resistente• Formato: bandeirinhas tipo triangular ou retangular• Cores: variadas e sortidas (padrão Festa Junina)• Quantidade mínima: 10 bandeirinhas por metro linear• Cordão: nylon, polipropileno ou cabo sintético resistente• Instalação: aérea com leve tensionamento• Altura mínima de instalação: 4,0 metros do solo• Acabamento: bandeirinhas fixadas e alinhadas ao cordão• Fixação: postes, estruturas metálicas ou pontos de ancoragem existentes				
5	<p>CANHÃO DE ESPUMA</p> <p>Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e operação de canhão de espuma para animação e efeitos cenográficos em eventos.</p> <p>Especificações Técnicas Mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Equipamento: Canhão de espuma profissional para eventos• Produção contínua de espuma em grande volume• Altura de projeção: mínima de 3 metros• Reservatório para líquido gerador de espuma• Sistema motorizado com ventilação de alta potência• Espuma biodegradável e atóxica• Produto próprio para uso recreativo e contato com pele• Operação assistida por técnico responsável <p>Uso indicado para áreas abertas ou ventiladas</p>	Diária	20	R\$3.413,33	R\$68.266,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS – MG



Valor Total	R\$365.735,60
--------------------	----------------------

LOTE 11 - MOBILIÁRIO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	Média Unitária	Valor Total
1	MESAS DE PLÁSTICO	UN	400	R\$18,83	R\$7.532,00
2	CADEIRAS DE PLÁSTICO COM BRAÇO	UN	1.600	R\$9,93	R\$15.888,00
3	CADEIRAS DE PLÁSTICO SEM BRAÇO	UN	1.600	R\$9,93	R\$15.888,00
4	TAMPO REDONDO PARA MESA DE PLASTICO	UN	200	R\$46,77	R\$9.354,00
5	MESA DE FERRO	UN	80	R\$109,33	R\$8.746,40
6	CADEIRA DE FERRO COM ESTOFADO	UN	300	R\$130,67	R\$39.201,00
7	MESA DE MADEIRA 4 LUGARES	UN	500	R\$106,00	R\$53.000,00
8	CADEIRA DE MADEIRA	UN	1.000	R\$86,00	R\$86.000,00
9	MESA DE MADEIRA 6 LUGARES	UN	30	R\$142,67	R\$4.280,10
10	JOGO DE MESA : 1 MESA E 4 CADEIRAS DE PLÁSTICO	UN	400	R\$32,67	R\$13.068,00
11	MÓVEIS PARA CAMARIM (ESPELHO, FREGOVAR, SOFÁ, BANCO, MICROONDAS, LIXEIRA, TOALHAS DE MESA, MESA) - MENCIONAR LIMPEZA DIÁRIA DOS MÓVEIS E DO ESPAÇO	UN	30	R\$2.910,00	R\$87.300,00
Valor Total				R\$340.257,50	

LOTE 12 - ALIMENTAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	Média Unitária	Valor Total
1	COFFEE BREAK <ul style="list-style-type: none">· ÁGUA;· CAFÉ + AÇÚCAR + ADOÇANTE;· CAFÉ E LEITE OU CHOCOLATE QUENTE + AÇÚCAR + ADOÇANTE;· SUCOS DE FRUTA (PELO MENOS DOIS TIPOS) COM OPÇÃO LIGHT/DIET;· REFRIGERANTE COMUM E LIGHT/DIET;· BISCOITOS AMANTEIGADOS DOCES;	Diária	400	R\$49,10	R\$19.640,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS – MG



	<ul style="list-style-type: none">· MINI SANDUICHES DIVERSOS EM BAGUETES DE GERGELIM, CIABATTA, BRIOCHE, ITALIANINHO, MINI CROISSANT, ETC;· 3 TIPOS DE SALGADO DE FORNO;· BOLO (02 TIPOS);· BANDEJAS DE PÃO E FRIOS VARIADOS;				
2	ABASTECIMENTO DE CAMARIM PARA EVENTOS FORNECER DE ACORDO COM O RIDER DE ALIMENTAÇÃO DOS ARTISTAS, OS ITENS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS REQUISITADOS PELOS MESMOS, INCLUSOS A BANDA.	Serv.	50	R\$2.513,33	R\$125.666,50
Valor total				R\$145.306,50	

LOTE 13 - RECREAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	Média Unitária	Valor Total
1	BRINQUEDOS E EQUIPE: BRINQUEDOS, CARRINHO PIPOCA E ALGODÃO DOCE, COM 8H DE SERVIÇO, COMPOSTA DE NO MÍNIMO 10 MONITORES. SEGUINTE NECESSIDADES: ÁREA BABY - CRIANÇAS DE 0 A 5 ANOS DE IDADE CASTELO PULAPULA 3,00X3,00 C/ REDE - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - 01 MOTOR 110V. – MATERIAL CONFECCIONADO: KP 1000 - SISTEMA DE FABRICAÇÃO: SOLDA ETRÔNICA (VULCANIZADA) DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRODUTO: LARGURA 3,00 MTS, COMPRIMENTO.3,00 MTS, - ALTURA 2,70MTS - PISCINA DE BOLINHAS PISCINA COMPLETA COM TOLDO, REDE DE PROTEÇÃO E PORTINHA NO MÍNIMO- 2500 BOLINHAS) DIMENSÕES MÍNIMAS (LXAXP): 190X200X200 CM PESO: 50000G PLAYGROUND COM CAVALINHO DUPLO, CAVALINHO SIMPLES, ESCORREGADOR E DOIS VELOTROLS. CANTINHO DO DESENHO - LIVROS, LÁPIS DECOR,	Diária	30	R\$13.393,33	R\$401.799,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS – MG



FOLHAS COM DESENHOS, CANETINHAS E MATERIAL DIVERSO PARA ATENDER CERCA DE 600 CRIANÇAS AREATEAN – CRIANÇAS DE 6 A 14 ANOS DE IDADE 3 CAMAS ELÁSTICAS - CAMA ELÁSTICA 4,27M COMPLETA. - ESPECIFICAÇÕES - ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO (INTERNA E EXTERNA). - SISTEMA DE IMPULSÃO POR NO MÍNIMO 80/88 MOLAS GALVANIZADAS. - NO MÍNIMO 4/6 PÉS INTEIROS EM FORMA DE " W ". - NO MÍNIMO ESCADA 03 DEGRAUS - LONA DE SALTO INTEIRA SEM EMENDAS C/ PROTEÇÃO UV E REFERÊNCIA DE CENTRO. - PROTEÇÃO DE MOLAS COLORIDAS EM ESPUMA C/REVESTIMENTO EM PVC (NÃO ABSORVE ÁGUA) - REDE DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO MULTICOLORIDA 1,20 X 13,30M. - SISTEMA DE MONTAGEM POR ENCAIXE (FÁCIL DE MONTAR) - SUPORTA ATÉ 150 KG. DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRODUTO. - 4,27M (DIÂMETRO) - 0,90 M (ALTURA DO TRAMPOLIM) - 2,25M (ALTURA TOTAL) CANTINHO FASHION (SALÃOZINHO DE BELEZA COM MAQUIAGEM, PENTEADOS DIVERSOS MASCULINOS E FEMININO TRABALHADOS COM TINTAS, UNHA, ETC) FEMININO, CREMES ACESSÓRIOS, PINTURA FACIAL, PARA ATENDER NO MÍNIMO 600 CRIANÇAS. BASQUETE ELETRÔNICO COM PLACAR COM NO MÍNIMO - 4 BOLAS DE BASQUETE; - MARCADOR DE PLACAR LED ELETRÔNICO; - PAINEL DE CONTROLE DE JOGO; DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRODUTO: MONTADO: 2,05(C) X 1,22(L) X 2,04(A)M TOBOGÃ INFLÁVEL TOBOGÃ COM ESCALADA INFLÁVEL PEQUENO! FABRICADO EM KP1000 E SOLDAS HIPER REFORÇADAS. COM ESCADA FRONTAL E PAREDE SUPORTA ATÉ 150KG. DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO 5.50M X



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS – MG



LARGURA 3.00M X ALTURA 3.80M. QUEDA MÁXIMA: 3M CARRINHO DE PIPOCA E ALGODÃO DOCE, (LIVRE DISTRIBUIÇÃO PARA AS CRIANÇAS) MÁGICO E PALHAÇOS PARA ENTRETEREM AS CRIANÇAS DURANTE E TARDE DE LAZER COM APRESENTAÇÕES DIVERSAS INTERAGINDO COM O PUBLICO PRESENTE				
Valor total			R\$401.799,90	

1.3. Valor total da contratação R\$ 5.368.588,90 (cinco milhões e trezentos e sessenta e oito mil e quinhentos e oitenta e oito reais e noventa centavos).

1.4. Os lotes 6 e 7 serão exclusivos para ME/EPP, os demais lotes serão de ampla concorrência.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado caso autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

1.6. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está parcialmente previsto no Plano de Contratações Anual de 2026, conforme detalhamento a seguir:

I) Item 3.2 - Subitem 6 do Plano de Contratações Anual de 2026.

Contudo, verificou-se a necessidade de inclusão de novos itens no Plano de Contratações Anual (PCA), em razão de demandas administrativas supervenientes, não identificadas durante a elaboração do planejamento inicial.

À época da elaboração do PCA, não havia demanda suficiente nem previsão concreta que justificasse a inclusão desses itens. Entretanto, no decorrer do exercício, surgiram novas necessidades decorrentes da ampliação da programação de eventos promovidos e apoiados pelo Município, bem como da necessidade de assegurar infraestrutura adequada para a realização de atividades culturais, turísticas, cívicas e institucionais.

2.3. A presente contratação justifica-se pela inviabilidade da aquisição dos equipamentos e materiais necessários, em razão do seu elevado custo, da indisponibilidade de recursos orçamentários, da ausência de espaço físico adequado para armazenamento e da inexistência de servidores qualificados para sua operação, manutenção e conservação.

2.4. A contratação tem por objetivo atender à crescente demanda por estruturas adequadas e seguras para a realização dos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Prados, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Esses eventos são essenciais para o fortalecimento das manifestações culturais, o incentivo ao turismo, a valorização da identidade pradense e a promoção da inclusão social e do lazer. Considerando que ocorrem em diferentes períodos do ano e apresentam portes e características distintos, faz-se necessária a contratação de serviços de locação de tendas, palcos, tabladros, sistemas de sonorização e iluminação, banheiros químicos, entre outros itens indispensáveis à sua adequada execução.

2.5. A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a alternativa mais eficiente e vantajosa para a Administração, por permitir contratações conforme a demanda efetiva e a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS – MG



disponibilidade orçamentária, assegurando maior economicidade, planejamento e celeridade aos procedimentos administrativos.

2.6. Diante do exposto, justifica-se a presente contratação, em razão de sua relevância para garantir a continuidade, a qualidade e a adequada execução das ações culturais promovidas pelo Município.

2.7. DA ADOÇÃO DO CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO REGIONAL

2.7.1. A contratação de empresa para fornecimento e montagem de estrutura de eventos exige resposta ágil, logística eficiente, transporte rápido de materiais e disponibilidade imediata para ajustes ou substituições, inclusive durante a realização dos eventos. Estes aspectos só podem ser atendidos com eficiência por empresas localizadas dentro de um raio geográfico próximo ao local dos eventos.

A limitação regional visa garantir a qualidade, a segurança e a pontualidade na prestação dos serviços, elementos indispensáveis para a boa execução das atividades organizadas pelo órgão público. Além disso, ao restringir a participação a empresas locais e regionais, promove-se o fomento ao mercado regional, em consonância com os princípios do tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme preceitua a Lei Complementar n.º 123/2006.

Trata-se, portanto, de uma medida amparada pelo princípio da razoabilidade e pela necessidade da compatibilização entre a execução eficiente do objeto e o fortalecimento da economia local.

2.7.2. Desta forma, a empresa vencedora deverá ter sua sede no raio máximo de 100 (cem) km da sede do Município de Prados/MG.

2.7.2.1. A delimitação do raio de até 100 km do município como critério de participação na licitação visa garantir a eficiência na execução dos serviços, especialmente diante de eventuais demandas emergenciais que exigem pronta resposta por parte da contratada. Além disso, a proximidade geográfica assegura maior agilidade no transporte, montagem e manutenção dos equipamentos, reduzindo riscos operacionais e evitando atrasos que comprometam a realização dos eventos. Ressalta-se ainda, que a contratação de empresas localizadas na região contribui para o fortalecimento da economia local e regional, fomentando a geração de renda e empregos nas proximidades do município.

2.7.2.2. Por fim, empresas sediadas dentro do referido raio têm demonstrado, em experiências anteriores, bom atendimento, confiabilidade e comprometimento com prazos e padrões de qualidade, o que reforça a pertinência da presente restrição.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Será admitida a subcontratação do objeto contratual, desde que informado, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da realização do evento, ao Secretário solicitante e mediante expressa autorização do mesmo, e, ainda, levando em consideração o item 2.7.2 deste termo.

5. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Os contratos de prestação de serviços decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados com o recebimento da requisição pela detentora.

6.2. As detentoras da Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS – MG



efetuados durante a vigência da Ata, mesmo que a entrega destes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3. Cada prestação de serviço deverá ser efetuada mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita diretamente por requisição ou através de ofício ou e-mail, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento de ordem de serviços enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5. A cópia da ordem de serviços referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

6.6. Caso o objeto entregue seja rejeitado pela fiscalização/Equipe organizadora, o mesmo deverá ser substituído no prazo de 01 (um) dia útil, sem ônus para o Município, reiterando a justificativa de que a demora na entrega/instalação e disponibilização da infraestrutura contratada prejudicará o andamento das atividades da Administração, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

6.7. Fica estabelecido, para todos os efeitos legais, que na execução do objeto da Ata de registro de Preços, não caberá ao Contratante qualquer responsabilidade por despesas atinentes a encargos de qualquer natureza, inclusive de origem previdenciária, trabalhista, fiscal e indenizatória, frete, taxas, cabendo todos os ônus de tais encargos ao Contratado que responde civil e criminalmente pelos atos e fatos que ocorram durante o cumprimento da Ata.

6.8. O FORNECEDOR assumirá automaticamente, ao firmar o registro, a responsabilidade, exclusiva, por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo nos atos praticados oriundos do presente instrumento.

ATENÇÃO: O preço proposto deverá **incluir** todos os tributos, encargos, fretes, embalagens, recursos humanos e demais ônus que porventura possam recair sobre a prestação do serviço licitado, pois a **QUALIDADE** e **ESPECIFICAÇÕES** do mesmo deverão ser respeitadas durante toda a vigência da Ata.

7. OBRIGAÇÕES

7.1. Da Contratante – Administração

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com este Termo de Referência, o Edital, a Ata de Registro de Preços e seus anexos.

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

7.1.3. Informar as empresas contratadas com no mínimo 15 dias de antecedência, qual será o local para instalação, a data de início dos eventos e por quantos dias serão necessárias as locações.

7.1.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no serviço prestado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

7.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

7.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente a prestação do serviço, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

7.1.7. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços.

7.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

7.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.10. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS – MG



para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.

7.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.2. Da Contratada – Prestador do(s) serviço(s)

7.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, o Edital, a Ata de Registro de Preços e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

7.2.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior (art. 137, II).

7.2.3. Entregar e montar os equipamentos no local indicado pelo Setor Requisitante e estar em perfeito funcionamento para vistoria do Corpo de Bombeiros Militar, com antecedência mínima de 03 (três) dias corridos antes do início do evento.

7.2.4. Adotar as medidas de segurança e proteção que se fizerem necessárias para completa execução dos serviços, inclusive quanto ao seu pessoal, materiais e equipamentos fornecidos durante o período em que estiver em cumprimento de suas atividades.

7.2.5. Apresentar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) devidamente recolhida no Setor Requisitante com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da realização do evento.

7.2.6. Responsabilizar-se civil ou criminalmente pelos danos causados, ao evento ou a terceiros, pelos seus funcionários, durante a execução dos serviços da Ata de Registro de Preços.

7.2.7. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como: encargos trabalhistas, previdenciários, despesas com alimentação, hospedagem, transporte e quaisquer outras que por ventura venham a ocorrer em relação aos seus contratados.

7.2.8. A Contratada deverá arcar com todas as despesas de transporte dos seus contratados, do seu local de origem até o local da realização do evento, sendo de sua inteira responsabilidade o retorno dos mesmos.

7.2.9. Quando da entrega dos itens, os mesmos deverão estar acompanhados de um comprovante de entrega o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (sendo 01 para o Contratante e a outra para a Secretaria Requisitante) devem ser conferidos de acordo com a “Ordem de Serviço”, quantidade, qualidade, especificação, data e local de entrega e caso estejam em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

7.2.10. As irregularidades deverão ser sanadas de imediato para que não haja prejuízos a realização do evento, sob pena de aplicação das penalidades legais.

7.2.11. Zelar pela manutenção da disciplina nos locais dos serviços, substituindo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pela Administração.

7.2.12. A montagem da aparelhagem de som necessária para os eventos deverá estar pronta com no mínimo de 04 horas de antecedência, de acordo com o Mapa de Palco (Rider) do dia e sua atração artística, este “rider” será enviado pela Administração.

7.2.13. A guarda e a responsabilidade pela integridade dos componentes da aparelhagem de som são de inteira responsabilidade da empresa contratada. Após cada espetáculo, o técnico de som e seu ajudante terão um espaço com chave para guardar em segurança, qualquer material de áudio.

7.2.14. Cumprir as normas de funcionamento da Sala no que diz respeito à montagem e desmontagem dos equipamentos de som, além da operacionalidade do som e da luz.

7.2.15. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS – MG



responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital e seus anexos, o valor correspondente aos danos sofridos.

7.2.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

7.2.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta.

7.2.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

7.2.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

7.2.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito Federal, Estadual ou Municipal, as normas de segurança do Contratante.

7.2.21. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Nacional nº 14.133/2021.

7.2.22. Comunicar imediatamente ao Município qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto contratado.

7.2.23. A(s) empresa(s) à(s) qual(is) for(em) adjudicados os objetos do certame deverá(ão) apresentar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da adjudicação, uma nova proposta, incluindo as planilhas adequadas ao valor final obtido, resultado da negociação a ser realizada após a fase de lances, inclusive com os valores dos itens adequados ao novo valor.

OBSERVAÇÃO: A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada as legislações relativas às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1 Da Fiscalização

8.1.1. A Fiscalização e Gestão do Contrato e do cumprimento do objeto contratado são de competência de servidores efetivos designados neste instrumento pela Autoridade Competente, nos termos do artigo 117 da Lei n.º 14.133/2021, os quais serão os responsáveis por receber, conferir e atestar nota fiscal/documento de cobrança e assinar e liquidar as despesas oriundas deste processo, além das atribuições previstas nos artigos 20 a 26 do Decreto 4.542/2023;

8.1.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de materiais/serviços inadequados ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei n.º 14.133/2021;

8.1.3. Fica designado para Gestor do Contrato, o servidor Thiago de Castro Narciso, Secretário Municipal de Cultura e Turismo de Prados/MG;

8.1.4. Ficam designados para fiscais Técnico, Administrativo e Setorial, os servidores:

8.1.4.1. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, o servidor Arthur Melo Matta e Sousa;

8.1.4.2. Setor de Contratos: Bruno Ludgero da Mata e Sousa;

8.1.4.3. Setor de Contabilidade: Tamires Cristina Pereira, para fiscalização das questões pertinentes ao seu ramo de atuação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS – MG



9. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

9.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item:

9.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

9.1.1.2. Não produzir os resultados acordados.

9.2. Do recebimento:

9.2.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).

9.2.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

9.2.3. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

9.2.4. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única entrega dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

9.2.5. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única prestação dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

9.2.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência anexos e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.2.8. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

9.2.9. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

9.2.9.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal técnico, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

9.2.9.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

9.2.9.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

9.2.9.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

9.2.9.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de Fazenda para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

9.2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS – MG



objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.2.11. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

9.2.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.3. Liquidação

9.3.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 15, do Decreto 4.500 de 18 e outubro de 2023.

9.3.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.3.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

9.3.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

9.3.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

9.3.6. Constatando-se, junto ao SICAF ou por outro meio idôneo, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.3.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.3.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.3.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao município.

9.4. Prazo de pagamento

9.4.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do Decreto n.º 4.500 de 18 de outubro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS – MG



9.5. Forma de pagamento

9.5.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.5.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.5.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.5.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

10.1. Para participação no certame, os licitantes deverão apresentar a documentação elencada no edital, quais sejam: Habilitação jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira e Técnica.

10.2. Relação dos documentos;

10.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

10.4. Habilitação jurídica:

10.4.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.4.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.4.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.4.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da junta comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatórios de seus administradores;

10.4.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

10.4.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.4.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

10.4.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.5. Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS – MG



certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.5.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.5.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.5.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.5.6. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.5.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.6. Qualificação econômica financeira

10.6.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

10.6.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

10.6.2.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 01 (um);

10.6.2.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

10.6.2.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos.

10.6.2.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

10.6.3. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de% [até 10%] do valor total estimado da contratação OU valor total estimado da parcela pertinente.

10.6.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

10.6.5. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

10.7. Qualificação Técnica:

Conforme ETP, as documentações para qualificação técnica exigidas, serão as seguintes:

10.7.1. Para o **Lote: 5**: Cadastro no CRM da empresa e Alvará Sanitário;

10.7.2. Para os **Lotes: 09, 11, 12 e 15**: Atestado de Capacidade Técnica;

10.7.3. Para o **Lote: 6**: Certificado de Segurança emitido pelo Departamento de Polícia Federal dentro do prazo de validade para o vencedor do lote;

10.7.4. Para os **Lotes: 01, 02 e 03**: Comprovante de Registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), expedido pelo conselho da região da sede da licitante, com indicação do responsável técnico devidamente habilitado e competente para o desempenho do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS – MG



serviço objeto desta licitação, conforme regulamentação do referido Conselho;

10.7.5. Para o **Lote 4**: Licença Ambiental ou Autorização Ambiental de Funcionamento, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos. No caso de a licitante contratar outra empresa para captação e destinação de efluente sanitário, deverá apresentar contrato de prestação de serviços e a Licença Ambiental ou Autorização Ambiental de Funcionamento, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos da referida empresa;

10.7.6. Para o **Lote 7**: Credenciamento da empresa junto ao Corpo de Bombeiros de Minas Gerais;

OBSERVAÇÃO: Conforme demanda e devido a necessidade de aprovação dos itens contratados serem aprovados pelo Corpo de Bombeiros com a liberação de alvará, definimos que os serviços a serem prestados devem estar concluídos e em conformidade para uso com no mínimo 03 (três) dias antes do início do evento, com o objetivo de estar com toda a estrutura montada no momento da avaliação. Essa determinação evita imprevistos de execução. As empresas contratadas serão informadas pela Coordenação de cada evento, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, qual será o local para instalação, a data de início dos eventos e por quantos dias serão necessárias as locações.

10.8. Dos Benefícios Às Microempresas E Empresas De Pequeno Porte

10.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração, após declarado vencedor, para fins de contratação, em conformidade com a Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O Valor estimado da contratação é de R\$ 5.368.588,90 (cinco milhões e trezentos e sessenta e oito mil e quinhentos e oitenta e oito reais e noventa centavos).

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas deste processo correrão por conta da dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de contabilidade no ato que antecede cada aquisição.

Prados, 30 de junho de 2026.

Thiago de Castro Narciso
Secretário Municipal de Cultura
e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS – MG



ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O MUNICÍPIO DE PRADOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.557.538/0001-67 com sede administrativa na Rua José Silva Filho, nº 11, Centro, na cidade de Prados/MG, CEP: 36.320-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Rildo Costa, doravante designado ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, estabelecida na _____, na cidade de _____, neste ato representada pelo Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF sob o nº. _____, portador(a) da CI-RG nº. _____, doravante denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS resolvem, com integral observância das normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 4914 de 04 de setembro de 2025 e nas condições estabelecidas no processo administrativo nº 0XX/202X, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 0XX/202X, homologado em _____ de _____ de 202X, firmar a presente ata de registro de preços, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços para eventos culturais, artísticos, esportivos e outros, em atendimento a diversas Secretarias Municipais, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital n.º 015/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Quant.	Descrição	Valor unitário

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS – MG



3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE PRADOS.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. Dos limites para as adesões

4.6.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.6.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.6.3. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS – MG



disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS – MG



5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS – MG



gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto nº 4.520, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS – MG



9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto nº 4.520, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto nº 4.520, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, do Decreto nº 4.520, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, do Decreto nº 4.520, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DO REAJUSTE DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1. Considerando a necessidade de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato ou das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, fica estabelecido que os preços poderão ser reajustados ou repactuados, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Em conformidade com o art. 92, § 3º, da mesma Lei, será obrigatória a previsão, no instrumento convocatório e no contrato, de índice de reajustamento de preços com data-base vinculada à data do orçamento estimado; admite-se, inclusive, a adoção de mais de um índice específico ou setorial, conforme a composição dos insumos, aquele que melhor reflita a realidade dos custos relacionados à contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS – MG



11.2. Será admitida, ainda, a revisão dos preços contratados, a qualquer tempo, com vistas ao reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos do art. 130 da Lei 14.133/21, quando ocorrerem fatos supervenientes e imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, que impactem significativamente os custos originalmente pactuados, ou em razão de caso fortuito, força maior ou por iniciativa da Administração que altere o valor da obrigação contratual.

11.3. A revisão de preços, quando solicitada pelo contratado, deverá ser formalmente requerida, instruída com documentação comprobatória idônea, planilhas de custos atualizadas e justificativas técnicas e econômicas que demonstrem de forma objetiva a variação dos encargos.

11.4. Em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 84, §4º, da Lei nº 14.133/2021, por período adicional de até 12 (doze) meses, será permitida a revisão dos preços registrados, a fim de preservar a vantajosidade da contratação e o equilíbrio econômico-financeiro inicial;

11.5. A aplicação do reajuste ou a revisão dos preços dependerá de prévia análise e aprovação da Administração, mediante decisão fundamentada da autoridade competente.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12.2. Os casos omissos serão dirimidos, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 4520 de 2023.

12.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Prados, Estado de Minas Gerais, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata que não possam ser compostos pela conciliação.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Prados, _____ de _____ de 20_____.

Prefeitura Municipal de Prados
CNPJ: 18.557.538/0001-67
Rildo Costa (Contratante)

Detentora da Ata
CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX
Representante
CPF (Contratada)

Testemunha 01

Ass.: _____
CPF: _____

Testemunha 02

Ass.: _____
CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS – MG



ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

.....timbre ou identificação do licitante.....

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º _____

Atendendo ao Pregão Eletrônico acima citado, apresentamos nossa proposta, conforme abaixo alinhado:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor unitário	Valor total
1					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 00.000,00 (xxxxxxxxxxxxxxxxxx)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

CONTATO PARA ENVIO DE ORDEM DE COMPRA:

() TEL.: _____

() E-MAIL: _____

Declaramos que os preços consignados nesta proposta abrangem todas as despesas com equipamentos, transportes, leis sociais, seguros, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para fornecimento dos produtos citados no objeto.

Local e data

Assinatura

OBS: OBEDECER RIGOROSAMENTE À ORDEM APRESENTADA NO TERMO DE REFERÊNCIA.